



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.904, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema/PR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia-se a servidora *Roselia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores *Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen e Luciana Zanon* para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 25/06/2021.
Edição: 757 Página: 4



Município de Capanema - PR

000002

Capanema - PR, 25 de agosto de 2021

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Luciana Zanon
PARA: Américo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 45.677,00(Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais).

Respeitosamente,

Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração



Município de Capanema - PR

022003

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Luciana Zanon

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justificamos a aquisição do mobiliário sob medida, visto que os móveis corporativos comuns não são adequados para o serviço que será oferecido.

4.2. O município necessita a adequação do sistema protocolo visando a melhoria dos serviços públicos de forma eficaz, precisa e transparente, dessa forma haverá melhores condições de trabalho e atendimento, fazendo aproveitamento de espaço. Atualmente o sistema protocolo está anexado juntamente com o Departamento de Tributação, onde a demanda é demasiada e isso faz com que os processos se tornem mais demorados devido à grande demanda atendida por esse Departamento.

4.3. Algumas secretarias necessitam de mudanças, a Secretaria de Assistência Social receberá sua nova sede e junto com ela algumas demandas, assim também o Centro Dia precisa ser adequado a suas funções, a Secretaria de Planejamento também deve fazer mudança de local e também necessita de algumas adaptações, sendo uma delas, um balcão para a cozinha.

4.4. As necessidades de novas cadeiras se fazem necessário, pois além de melhorar a posição ergonômica, proporcionará melhor desempenho dos funcionários, aumentando assim sua produtividade.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto / serviço	Nome do produto / serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61540	BALCÃO CENTRO DIA. BALCÃO COM 510CM DE COMPRIMENTO, 72CM DE ALTURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, COM DIVISÕES PARTINDO DA DIREITA PARA A ESQUERDA, 03 PORTAS DE 40CM CADA, COM ABERTURA PARA A ESQUERDA E PARA A ESQUERDA E DIREITA, COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS DE 36CM DE ALTURA,	1,00	CONJ	6.080,00	6.080,00



Município de Capanema - PR

000004

		GAVETEIRO COM 04 GAVETAS COM 70CM DE LARGURA E 18CM DE ALTURA CADA GAVETA, 04 CONJUNTOS DE 02 PORTAS COM 40CM CADA, TOTALIZANDO 320CM, TODOS CONJUNTOS COM 02 DIVISÕES INTERNAS DE 36CM DE ALTURA, TODOS OS CONJUNTOS DE 02 PORTAS, COM ABERTURA DE PORTA PARA A ESQUERDA E DIREITA. POSSUI PUXADORES DE PERFIL ANODIZADO NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK, DOBRADIÇA CANECO 35 E CORREDIÇA TELESCÓPICA. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. COM PEDRA DE MÁRMORE INCLUSA NA COR OCRE COM MEDIDAS DE 510CM DE COMPRIMENTO, 72CM DE ALTURA E 50CM DE PROFUNDIDADE.				
2	61541	BALCÃO PARA COZINHA, EM MDF COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 120CM DE COMPRIMENTO, 75CM DE ALTURA E 60CM DE PROFUNDIDADE, COM 3 GAVETAS E 02 PORTAS COM ABERTURAS PARA A DIREITA E ESQUERDA, COM 02 DIVISÕES INTERNAS, ACOMPANHADO POR BACIA INOX DE 120CM DE COMPRIMENTO. POSSUI PUXADORES EM PLÁSTICO, DOBRADIÇA RESISTENTE E CORREDIÇA TELESCÓPICA. EM MDF DE 3CM NA COR MARROM. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 13CM DE ALTURA.	1,00	UN	490,00	490,00
3	61537	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EM AÇO E PU. CADEIRA ALTA COM ESTRUTURA EM AÇO CROMADO COM ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA D28 REVESTIDA COM PU. CONTÉM ALMOFADAS SOBREPOSTAS NO ASSENTO E NO ENCOSTO. ACABAMENTO EM PU NOS BRAÇOS. BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM AJUSTE DE ALTURA, FUNÇÃO	6,00	UN	980,00	5.880,00



Município de Capanema - PR

005

		RELAX E RODÍZIOS EM NYLON. A CADEIRA PARA ESCRITÓRIO POSSUI BASE EM AÇO CROMADO ESTRELADA DO TIPO ARANHA, COM RODÍZIOS EM PP (POLIURETANO) O QUE GARANTE QUE AO REALIZAR O MOVIMENTO DE DESLIZE DA CADEIRA, A MESMA NÃO DANIFIQUE O PISO, DEIXANDO ARRANHÕES NO PISO DO ESCRITÓRIO. A CADEIRA POSSUI ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDO EM PU OU TELA DE NYLON, O QUE GARANTE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE EM CONTATO COM O ASSENTO, E O ENCOSTO É REVESTIDO PELO MESMO TECIDO, DEIXANDO COM QUE AS COSTAS ALÉM DE FICAREM CONFORTÁVEIS, HAJA A VENTILAÇÃO E CONTATO COM O ENCOSTO DA CADEIRA. OS BRAÇOS DA CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SÃO LIGADOS AO ENCOSTO E AO ASSENTO E FABRICADOS EM AÇO CROMADO E REVESTIDO EM PU. A BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM AJUSTE DE ALTURA, FUNÇÃO RELAX E RODÍZIOS EM PP (POLIURETANO). ENCOSTO: TELA EM NYLON OU PU. ASSENTO: ESPUMA INJETADA OU TELA DE NYLON. REVESTIMENTO: TELA EM NYLON OU PU. BASE: ESTRELADA COM RODÍZIOS PP (POLIURETANO). SISTEMA: AJUSTE DE ALTURA E RELAX. CAPACIDADE: 120KG. MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: COMPRIMENTO: 73,00 CM. LARGURA: 62,00 CM. ALTURA: 110,00 CM. PESO: 13,5 KG. GARANTIA 03 MESES. OBEDECE ÀS NORMAS RÍGIDAS DA NR 17 DE ERGONOMIA, QUE GARANTE QUE NÃO HAJA NENHUM DANO A SAÚDE PELO USO ESTENDIDO DA CADEIRA DURANTE O HORÁRIO DE TRABALHO.				
4	61536	CONJUNTO BANCADA PARA ATENDIMENTO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO: - Balcão para atendimento com bancada sobreposta, com comprimento de 2.440CM, tendo	1,00	CONJ	2.160,00	2.160,00



Município de Capanema - PR

57086

		COMO ALTURA DO Balcão 75CM E ALTURA DA Bancada de 33CM, TOTALIZANDO 108CM, TENDO COMO LARGURA DO Balcão 50CM E LARGURA DA Bancada 30CM, COM 03 Gavetas 40CM de largura, 50CM de altura e 45,5 de profundidade, as gavetas terão aproximadamente 15CM de altura e estarão situadas ao lado esquerdo do balcão. HAVERÁ CORREDIÇAS Elescópicas e PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. - MESA DE ATENDIMENTO SIMPLES EM FORMATO DE U, COM ALTURA DE 75CM, COMPRIMENTO DE 80CM E PROFUNDIDADE DE 50CM. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. - BALCÃO COM 2 PORTAS, TENDO COMO COMPRIMENTO DE 80CM, ALTURA DE 72CM E PROFUNDIDADE DE 50CM, COM 02 (DUAS) DIVISÕES INTERNAS COM ALTURAS DE 36CM CADA, POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK E DOBRADIÇA CANECO 35. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. - BALCAO AÉREO COM DUAS PORTAS, TENDO COMO COMPRIMENTO DE 80CM, ALTURA DE 80CM E PROFUNDIDADE DE 30CM, COM 02 (DUAS) DIVISÕES INTERNAS DE 40CM. POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK E DOBRADIÇA CANECO 35. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET.				
5	61533	CONJUNTO COMPOSTO POR BALCÃO DE ATENDIMENTO EM FORMATO DE U COM AS SEGUINTEs DIMENSÕES, NA EXTREMIDADE DIREITA, GAVETEIRO COM LARGURA DE 100CM, ALTURA DE 78CM E PROFUNDIDADE DE 50CM, COMPOSTO POR 04 GAVETAS COM APROXIMADAMENTE 19,5CM CADA, NA PARTE CENTRAL HAVERÁ MESA	1,00	CONJ	7.590,00	7.590,00



Município de Capanema - PR

007

		COM 250CM DE LARGURA E COM 50CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHADA POR BANCADA APOIADA COM 220CM DE LARGURA, COM 22CM DE PROFUNDIDADE E COM 28CM DE ALTURA, ESSA BANCADA TERÁ ESPAÇO INTERNO E SE PROLONGARÁ ATÉ O BALCÃO DE PORTAS, A MESA NÃO TERÁ GAVETEIRO OU ESPAÇO PARA PORTAS, NA EXTREMIDADE ESQUERDA HAVERÁ BALCÃO COM 02 PORTAS COM 100CM DE COMPRIMENTO E 78CM DE ALTURA, TENDO 50CM DE PROFUNDIDADE, HAVERÁ DIVISÕES INTERNAS DE 39CM, NESSE BALCAO A BANCADA SE PROLONGA EM 100CM DE COMPRIMENTO, 28CM DE ALTURA E 22 DE PROFUNDIDADE, EM MDF 15MM NA COR MANHATTAN COM DOBRADIÇA CANECO 35 E CORREDIÇA TELESCÓPICA. -BALCÃO PARA IMPRESSORA EM FORMATO DE U, COM PROFUNDIDADE DE 130CM E FRENTE DE 200CM, TENDO COMO ALTURA 72CM, HAVERÁ 04 PORTAS COM APROXIMADAMENTE 50CM CADA, COM 02 DIVISÕES INTERNAS, EM MDF 15MM NA COR MANHATTAN, PUXADOR DE PERFIL CINZA COM PONTEIRA CROMADA, PÉ CINZA DE PLÁSTICO ABS E DOBRADIÇA CANECO 35.				
6	61538	COZINHA INDUSTRIAL COMPLETA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SENDO: -BANCADA COM 72CM DE ALTURA, 305CMs de comprimento, 72cm de altura e 58,5cm de profundidade, COM AS SEGUINTEs DIVISÕES, PARTINDO DO LADO DIRETO PARA O LADO ESQUERDO, 01 PORTA DE 50CM COM ABERTURA PARA O LADO DIREITO, 02 PORTAS DE 50CM COM ABERTURAS PARA O LADO DIREITO E ESQUERDO, 02 PORTAs DE 30CM COM ABERTURA PARA O LADO DIREITO E PARA O LADO ESQUERDO E 01 PORTA DE 50CM COM ABERTURA PARA O LADO ESQUERDO, móveL esse FAZENDO CANTO DA PAREDE EM 90°,	1,00	CONJ	18.847,00	18.847,00



Município de Capanema - PR

008

	<p>tendo como continuação um toalheiro DE 15CM de largura e 50cm de profundidade, em anexo a esse toalheiro um ARMÁRIO COM 2140CMS DE ALTURA, 100CM DE LARGURA E 50CM DE profundidade, COM DUAS PORTAS DE 50CM CADA E TENDO 04 DIVISÕES INTERNAS DE 42CM DE ALTURA E 01 DIVISÃO INTERNA DE 46CM DE ALTURA. POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK E DOBRADIÇA CANECO 35. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. ESSE MÓVEL SERÁ ACOMPANHADO POR UMA BANCADA DE MÁRMORE. - bancada de 420CMs de comprimento, com 72cm de altura e 58cm de profundidade, tendo como divisões, PARTINDO do lado direito para o esquerdo, 04 portas com 35cm cada e 02 divisões internas de 36cm DE ALTURA, conjunto com 03 gavetas com 70cm de comprimento e 24cm de altura, conjunto com 03 gavetas com 70cm de comprimento e 24cm de altura e 04 portas com 35cm cada e 02 divisões internas de 36cm DE ALTURA. POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK, DOBRADIÇA CANECO 35 E CORREDIÇA TELESCÓPICA. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O TAMPO SERÁ COM BORDA ENGROSSADA DE 3M NA COR CABERNET. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. -armário com 214CMs de altura, 130cm de largura e 50cm de profundidade, tendo AO LADO DIREITO, NA PARTE SUPERIOR, 02 PORTAS COM 35CM CADA, NA PARTE CENTRAL, SEGUIDA DE ESPAÇO PARA MICROONDAS DE 38,5CM E ESPAÇO PARA FORNO ELÉTRICO DE 50,5CM, E NA PARTE INFERIOR, 02 GAVETAS</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de Capanema - PR

009

		GRANDES. DO LADO ESQUERDO HAVERÁ 02 PORTAS COM 30CM CADA, COM 4 DIVISÕES INTERNAS DE 42CM DE ALTURA E 01 DIVISÃO INTERNA DE 46CM DE ALTURA. POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK, DOBRADIÇA CANECO 35 E CORREDIÇA TELESCÓPICA. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. - 02 BANCADAS EM GRANITO OCRE ITABIRA COM 2CM DE ESPESSURA, COM ALTUA DE 80CM, LARGURA DE 100CM E COMPRIMENTO DE 100CM, ESSAS BANCADAS ESTARÃO LOCALIZADAS NA PARTE CENTRAL DA COZINHA AO LADO DE UM FOGÃO INDUSTRIAL.				
7	61534	MESA DO GABINETE. MESA EM FORMATO DE L, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150CM DE COMPRIMENTO POR 125CM DE LARGURA E 80CM DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE DE 48,5CM, ESPAÇO PARA TRABALHO (TAMPO) DE 50CM, COMPOSTA POR SUPORTE PARA CPU E NOBREAK COM 26,9CM DE LARGURA E 77,5CM DE ALTURA, E GAVETEIRO EMBUTIDO COM 30CM DE LARGURA E 38CM DE ALTURA, COM ESPAÇO PAR 02 GAVETAS DE 19CM. EM MDF DE 15MM NA COR MANHATTAN, COM CORREDIÇA TELESCÓPICA DE 30CM, PUXADOR DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA CROMADA.	1,00	UN	1.700,00	1.700,00
8	61539	NICHOS PARA SETOR DE RECURSOS HUMANOS, COM 120CM DE COMPRIMENTO, 40CM DE ALTURA E 30CM DE PROFUNDIDADE, COM 03 DIVISÕES INTERNAS DE 38CM. EM MDF BRANCO PLUS TX DE 3CM. SEM PORTAS.	1,00	UN	280,00	280,00
9	61535	PAINEL PARA FOTOS DOS PREFEITOS. COM 250CM DE ALTURA POR 250CM DE COMPRIMENTO E 10CM DE PROFUNDIDADE, EM MDF DE 15MM	1,00	UN	2.650,00	2.650,00



Município de Capanema - PR

000010

		NA COR ROSSELI COM ENCAIXE EM 45°, ACABAMENTOS LATERAIS EM 45MM E 10CM DE PROFUNDIDADE.			
TOTAL					45.677,00
6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO					
6.1.A empresa contratada deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.					
7.PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO					
7.1.O contrato terá validade de 12 (doze) meses.					
8.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO					
8.1.O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Ju- cieli da Silva					
9.AMPARO LEGAL					
9.1. Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;					

Capanema, 25 de agosto de 2021


Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração

003011

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO no MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	CONJUNTO COMPOSTO POR BALCÃO DE ATENDIMENTO EM FORMATO DE U COM AS SEGUINTE DIMENSÕES, NA EXTREMIDADE DIREITA, GAVETEIRO COM LARGURA DE 100CM, ALTURA DE 78CM E PROFUNDIDADE DE 50CM, COMPOSTO POR 04 GAVETAS COM APROXIMADAMENTE 19,5CM CADA, NA PARTE CENTRAL HAVERÁ MESA COM 250CM DE LARGURA E COM 50CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHADA POR BANCADA APOIADA COM 220CM DE LARGURA, COM 22CM DE PROFUNDIDADE E COM 28CM DE ALTURA, ESSA BANCADA TERÁ ESPAÇO INTERNO E SE PROLONGARÁ ATÉ O BALCÃO DE PORTAS, A MESA NÃO TERÁ GAVETEIRO OU ESPAÇO PARA PORTAS, NA EXTREMIDADE ESQUERDA HAVERÁ BALCÃO COM 02 PORTAS COM 100CM DE COMPRIMENTO E 78CM DE ALTURA, TENDO 50CM DE PROFUNDIDADE, HAVERÁ DIVISÕES INTERNAS DE 39CM, NESSE BALCAO A BANCADA SE PROLONGA EM 100CM DE COMPRIMENTO, 28CM DE ALTURA E 22 DE PROFUNDIDADE, EM MDF 15MM NA COR MANHATTAN COM DOBRADIÇA CANECO 35 E CORREDIÇA TELESCÓPICA. -BALCÃO PARA IMPRESSORA EM FORMATO DE U, COM PROFUNDIDADE DE 130CM E FRENTE DE 200CM, TENDO COMO ALTURA 72CM, HAVERÁ 04 PORTAS COM APROXIMADAMENTE 50CM CADA, COM 02 DIVISÕES INTERNAS, EM MDF 15MM NA COR MANHATTAN, PUXADOR DE PERFIL CINZA COM PONTEIRA CROMADA, PÉ CINZA DE PLÁSTICO ABS E DOBRADIÇA CANECO 35.	CONJ	1	7.590,00	7.590,00
2.	MESA DO GABINETE. MESA EM FORMATO DE L. COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150CM DE COMPRIMENTO POR 125CM DE LARGURA E 80CM DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE DE 48,5CM, ESPAÇO PARA TRABALHO (TAMPO) DE 50CM. COMPOSTA POR SUPORTE PARA CPU E NOBREAK COM 26,9CM DE LARGURA E 77,5CM DE ALTURA, E GAVETEIRO EMBUTIDO COM 30CM DE LARGURA E 38CM DE ALTURA, COM ESPAÇO PAR 02 GAVETAS DE 19CM. EM MDF DE 15MM NA COR MANHATTAN, COM CORREDIÇA TELESCÓPICA DE 30CM, PUXADOR DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA CROMADA.	UN	1	1.700,00	1.700,00
3.	PAINEL PARA FOTOS DOS PREFEITOS. COM 250CM DE ALTURA POR 250CM DE COMPRIMENTO E 10CM DE PROFUNDIDADE, EM MDF DE 15MM NA COR ROSSELI COM ENCAIXE EM 45°. ACABAMENTOS LATERAIS EM 45MM E 10CM DE PROFUNDIDADE.	UN	1	2.650,00	2.650,00

CIENTE
 17/10/2021
 [Assinatura]

4	<p>CONJUNTO BANCADA PARA ATENDIMENTO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO: - BALCÃO PARA ATENDIMENTO COM BANCADA SOBREPOSTA, COM COMPRIMENTO DE 2.440CM, TENDO COMO ALTURA DO BALCÃO 75CM E ALTURA DA BANCADA DE 33CM, TOTALIZANDO 108CM, TENDO COMO LARGURA DO BALCÃO 50CM E LARGURA DA BANCADA 30CM, COM 03 GAVETAS 40CM DE LARGURA, 50CM DE ALTURA E 45,5 DE PROFUNDIDADE, AS GAVETAS TERÃO APROXIMADAMENTE 15CM DE ALTURA E ESTARÃO SITUADAS AO LADO ESQUERDO DO BALCÃO. HAVERÁ CORREDIÇAS ELESÓPICAS E PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. - MESA DE ATENDIMENTO SIMPLES EM FORMATO DE U, COM ALTURA DE 75CM, COMPRIMENTO DE 80CM E PROFUNDIDADE DE 50CM. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. - BALCÃO COM 2 PORTAS, TENDO COMO COMPRIMENTO DE 80CM, ALTURA DE 72CM E PROFUNDIDADE DE 50CM, COM 02 (DUAS) DIVISÕES INTERNAS COM ALTURAS DE 36CM CADA, POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK E DOBRADIÇA CANECO 35. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. -BALCAO AÉREO COM DUAS PORTAS, TENDO COMO COMPRIMENTO DE 80CM, ALTURA DE 80CM E PROFUNDIDADE DE 30CM, COM 02 (DUAS) DIVISÕES INTERNAS DE 40CM. POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK E DOBRADIÇA CANECO 35. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET.</p>	CONJ	1	2.160,00	2.160,00
5	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO EM AÇO E PU. CAdeira alta COM estrutura em aço cromado com encosto e assento em espuma d28 revestida com pu. CONTÉM almofadas sobrepostas no assento e no encosto. acabamento em pu nos braços. base giratória em aço cromado com ajuste de altura, função relax e rodízios em nylon. a cadeira para escritório possui base em aço cromado estrelada do tipo aranha, com rodízios em pp (poliuretano) o que garante que ao realizar o movimento de deslize da cadeira, a mesma não danifique o piso, deixando arranhões no piso do escritório. a cadeira possui assento estofado com espuma injetada e revestido em pu ou tela de nylon, o que garante a transpiração da pele em contato com o assento, e o encosto é revestido pelo mesmo tecido, deixando com que as costas além de ficarem confortáveis, haja a ventilação e contato com o encosto da cadeira. os braços da cadeira para escritório são ligados ao encosto e ao assento e fabricados em aço cromado e revestido em PU. A base giratória em aço cromado com ajuste de altura, função relax e rodízios em pp (poliuretano). encosto: tela em nylon ou pu. assento: espuma injetada ou tela de nylon. revestimento: tela em nylon ou pu. base: estrelada com rodízios pp (poliuretano). sistema: ajuste de altura e relax. capacidade: 120kg. medidas do produto montado: comprimento: 73,00 cm. largura: 62,00 cm. altura: 110,00 cm. peso: 13,5 kg. garantia 03 meses. OBEDECE às normas rígidas da nr 17 de ergonomia, que garante que não haja nenhum dano a saúde pelo uso estendido da cadeira durante o horário de trabalho.</p>	UN	6	980,00	5.880,00
6	<p>COZINHA INDUSTRIAL COMPLETA PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SENDO: - BANCADA COM 72CM DE ALTURA, 305CMs de comprimento, 72cm de altura e 58,5cm de profundidade, COM AS SEGUINTEs DIVISÕES, PARTINDO DO LADO DIRETO PARA O LADO ESQUERDO, 01 PORTA DE 50CM COM ABERTURA PARA O LADO DIREITO, 02 PORTAS DE 50CM COM ABERTURAS PARA O LADO DIREITO E ESQUERDO, 02 PORTAS DE 30CM COM ABERTURA PARA O LADO DIREITO E PARA O LADO ESQUERDO E 01 PORTA DE 50CM COM ABERTURA PARA O LADO ESQUERDO, móvel esse FAZENDO CANTO DA PAREDE EM 90º, tendo como continuação um toalheiro DE 15CM de largura e 50cm de profundidade, em anexo a esse toalheiro um ARMÁRIO COM 2140CMS DE ALTURA, 100CM DE LARGURA E 50CM DE profundidade, COM DUAS PORTAS DE 50CM CADA E TENDO 04 DIVISÕES INTERNAS DE 42CM DE ALTURA E 01 DIVISÃO INTERNA DE 46CM DE ALTURA. POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK E DOBRADIÇA CANECO 35. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. ESSE MÓVEL SERÁ ACOMPANHADO POR UMA BANCADA DE MÁRMORE. -bancada de 420CMs de comprimento, com 72cm de altura e 58cm de profundidade, tendo como divisões, PARTINDO do lado direito para o esquerdo, 04 portas com 35cm cada e 02 divisões internas de 36cm DE ALTURA, conjunto com 03 gavetas com 70cm de comprimento e 24cm de altura, conjunto com 03 gavetas com 70cm de comprimento e 24cm de altura e 04 portas com 35cm cada e 02 divisões internas de 36cm DE ALTURA. POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK, DOBRADIÇA CANECO 35 E CORREDIÇA TELESÓPICA. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O TAMPO SERÁ COM BORDA ENGROSSADA DE 3M NA COR CABERNET. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. -armário com 214CMs de altura, 130cm de largura e 50cm de profundidade, tendo AO LADO DIREITO, NA PARTE SUPERIOR, 02 PORTAS COM 35CM CADA, NA PARTE CENTRAL, SEGUIDA DE ESPAÇO PARA MICROONDAS DE 38,3CM E ESPAÇO PARA FORNO ELÉTRICO DE 50,5CM, E NA PARTE INFERIOR, 02 GAVETAS GRANDES. DO LADO ESQUERDO HAVERÁ 02 PORTAS COM 30CM CADA, COM 4 DIVISÕES INTERNAS DE 42CM DE ALTURA E 01 DIVISÃO INTERNA DE 46CM DE ALTURA. POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK, DOBRADIÇA CANECO 35 E CORREDIÇA TELESÓPICA. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. -02 BANCADAS EM GRANITO OCRE ITABIRA COM 2CM DE ESPESSURA, COM ALTUA DE 80CM, LARGURA DE 100CM E COMPRIMENTO DE 100CM, ESSAS BANCADAS ESTARÃO LOCALIZADAS NA PARTE CENTRAL DA COZINHA AO LADO DE UM FOGÃO INDUSTRIAL.</p>		1	18.847,00	18.847,00

7	nichos PARA SETOR DE RECURSOS HUMANOS, COM 120CM DE COMPRIMENTO, 40CM DE ALTURA E 30CM DE PROFUNDIDADE, COM 03 DIVISÕES INTERNAS DE 38CM. EM MDF BRANCO PLUS TX DE 3CM. SEM PORTAS.	UN	1	280,00	280,00
8	BALCÃO CENTRO DIA. BALCÃO COM 510CM DE COMPRIMENTO, 72CM DE ALTURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, COM DIVISÕES PARTINDO DA DIREITA PARA A ESQUERDA, 03 PORTAS DE 40CM CADA, COM ABERTURA PARA A ESQUERDA E PARA A ESQUERDA E DIREITA, COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS DE 36CM DE ALTURA, GAVETEIRO COM 04 GAVETAS COM 70CM DE LARGURA E 18CM DE ALTURA CADA GAVETA, 04 CONJUNTOS DE 02 PORTAS COM 40CM CADA, TOTALIZANDO 320CM. TODOS CONJUNTOS COM 02 DIVISÕES INTERNAS DE 36CM DE ALTURA, TODOS OS CONJUNTOS DE 02 PORTAS, COM ABERTURA DE PORTA PARA A ESQUERDA E DIREITA. POSSUI PUXADORES DE PERFIL ANODIZADO NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK, DOBRADIÇA CANECO 35 E CORREDIÇA TELESCÓPICA. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. COM PEDRA DE MÁRMORE INCLUSA NA COR OCRE COM MEDIDAS DE 510CM DE COMPRIMENTO, 72CM DE ALTURA E 50CM DE PROFUNDIDADE.	CONJ	1	6.080,00	6.080,00
9	Balcão PARA COZINHA, EM MDF COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 120CM DE COMPRIMENTO, 75CM DE ALTURA E 60CM DE PROFUNDIDADE, COM 3 GAVETAS E 02 PORTAS COM ABERTURAS PARA A DIREITA E ESQUERDA, COM 02 DIVISÕES INTERNAS, ACOMPANHADO POR BACIA INOX DE 120CM DE COMPRIMENTO. POSSUI PUXADORES EM PLÁSTICO, DOBRADIÇA RESISTENTE E CORREDIÇA TELESCÓPICA. EM MDF DE 3CM NA COR MARROM. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 13CM DE ALTURA.	UN	1	490,00	490,00
					45.677,00

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MICHAELLI B.B ZANDOMENICO & CIA LTDA
CNPJ: 05.095.644/0001-24 **EMAIL:** zandomenicomoveis3@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Independencia 1143
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** centro
TELEFONE: (46) 3552-2902 **CONTATO:** Cledina *Cledina B. U. Schopp*
CIDADE: Capanema **UF:** Pr

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO no MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

LOTE ÚNICO DATA: 09/08/2021

ITEM	CÓDIGO PRODUTO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1		CONJUNTO COMPOSTO POR BALCÃO DE ATENDIMENTO EM FORMATO DE U COM AS SEGUINTE DIMENSÕES, NA EXTREMIDADE DIREITA, GAVETEIRO COM LARGURA DE 100CM, ALTURA DE 78CM E PROFUNDIDADE DE 50CM, COMPOSTO POR 04 GAVETAS COM APROXIMADAMENTE 19,5CM CADA, NA PARTE CENTRAL HAVERÁ MESA COM 250CM DE LARGURA E COM 50CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHADA POR BANCADA APOIADA COM 220CM DE LARGURA, COM 22CM DE PROFUNDIDADE E COM 28CM DE ALTURA, ESSA BANCADA TERÁ ESPAÇO INTERNO E SE PROLONGARÁ ATÉ O BALCÃO DE PORTAS, A MESA NÃO TERÁ GAVETEIRO OU ESPAÇO PARA PORTAS, NA EXTREMIDADE ESQUERDA HAVERÁ BALCÃO COM 02 PORTAS COM 100CM DE COMPRIMENTO E 78CM DE ALTURA, TENDO 50CM DE PROFUNDIDADE, HAVERÁ DIVISÕES INTERNAS DE 39CM, NESSE BALCAO A BANCADA SE PROLONGA EM 100CM DE COMPRIMENTO, 28CM DE ALTURA E 22 DE PROFUNDIDADE, EM MDF 15MM NA COR MANHATTAN COM DOBRADIÇA CANECO 35 E CORREDIÇA TELESCÓPICA. -BALCÃO PARA IMPRESSORA EM FORMATO DE U, COM PROFUNDIDADE DE 130CM E FRENTE DE 200CM, TENDO COMO ALTURA 72CM, HAVERÁ 04 PORTAS COM APROXIMADAMENTE 50CM CADA, COM 02 DIVISÕES INTERNAS, EM MDF 15MM NA COR MANHATTAN, PUXADOR DE PERFIL CINZA COM PONTEIRA CROMADA, PÉ CINZA DE PLÁSTICO ABS E DOBRADIÇA CANECO 35.	1,00	CJ	7.590,00	7.590,00
2		MESA DO GABINETE. MESA EM FORMATO DE L, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150CM DE COMPRIMENTO POR 125CM DE LARGURA E 80CM DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE DE 48,5CM, ESPAÇO PARA TRABALHO (TAMPO) DE 50CM, COM-POSTA POR SUPORTE PARA CPU E NOBREAK COM 26,9CM DE LARGURA E 77,5CM DE ALTURA, E GAVETEIRO EMBUTIDO COM 30CM DE LARGURA E 38CM DE ALTURA, COM ESPAÇO PAR 02 GAVETAS DE 19CM. EM MDF DE 15MM NA COR MANHATTAN, COM CORREDIÇA TELESCÓPICA DE 30CM, PUXADOR DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA CROMADA.	1,00	UN	1.700,00	1.700,00
3		PAINEL PARA FOTOS DOS PREFEITOS. COM 250CM DE ALTURA POR 250CM DE COMPRIMENTO E 10CM DE PROFUNDIDADE, EM MDF DE 15MM NA COR ROSSELI COM EN-CAIXE EM 45º, ACABAMENTOS LATERAIS EM 45MM E 10CM DE PROFUNDIDADE.	1,00	UN	2.650,00	2.650,00

05 095 644 0001-24
 MICHAELLI B ZANDOMENICO
 & CIA LTDA
 Av. Independência 1124 - centro
 35520-100 - Capanema - Paraná

10

4		<p>CONJUNTO BANCADA PARA ATENDIMENTO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO: - BALCÃO PARA ATENDIMENTO COM BANCADA SOBREPOSTA, COM COMPRIMENTO DE 2.440CM, TENDO COMO ALTURA DO BALCÃO 75CM E ALTURA DA BANCADA DE 33CM, TOTALIZANDO 108CM, TENDO COMO LARGURA DO BALCÃO 50CM E LARGURA DA BANCADA 30CM, COM 03 GAVETAS 40CM DE LARGURA, 50CM DE ALTURA E 45,5 DE PROFUNDIDADE, AS GAVETAS TERÃO APROXIMADAMENTE 15CM DE ALTURA E ES-TARÃO SITUADAS AO LADO ES-QUERDO DO BALCÃO. HAVERÁ CORREDIÇAS ELESÓPICAS E PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. - MESA DE ATENDIMENTO SIMPLES EM FORMATO DE U, COM ALTURA DE 75CM, COMPRIMENTO DE 80CM E PROFUNDIDADE DE 50CM. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. - BALCÃO COM 2 PORTAS, TENDO COMO COMPRIMENTO DE 80CM, ALTURA DE 72CM E PROFUNDIDADE DE 50CM, COM 02 (DUAS) DIVISÕES INTERNAS COM ALTURAS DE 36CM CADA, POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK E DOBRADIÇA CANECO 35. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O MÓ-VEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. -BALCAO AÉ-REO COM DUAS PORTAS, TENDO COMO COMPRIMENTO DE 80CM, ALTURA DE 80CM E PROFUNDIDADE DE 30CM, COM 02 (DUAS) DIVISÕES INTERNAS DE 40CM. POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK E DOBRADIÇA CANECO 35. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET.</p>	1,00	CJ	2.160,00	2.160,00
5		<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO EM AÇO E PU. CADEIRA ALTA COM ESTRUTURA EM AÇO CROMADO COM ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA D28 REVESTIDA COM PU. CONTÉM ALMOFADAS SOBREPOSTAS NO ASSENTO E NO ENCOSTO. ACABAMENTO EM PU NOS BRAÇOS. BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM AJUSTE DE ALTURA, FUNÇÃO RELAX E RODÍZIOS EM NYLON. A CADEIRA PARA ESCRITÓRIO POSSUI BASE EM AÇO CROMADO ESTRELADA DO TIPO ARANHA, COM RODÍZIOS EM PP (POLIURETANO) O QUE GARANTE QUE AO REALIZAR O MOVIMENTO DE DESLIZE DA CADEIRA, A MESMA NÃO DANIFIQUE O PISO, DEIXANDO ARRANHÕES NO PISO DO ESCRITÓRIO. A CADEIRA POSSUI ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDO EM PU OU TELA DE NYLON, O QUE GARANTE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE EM CONTATO COM O ASSENTO, E O ENCOSTO É REVESTIDO PELO MESMO TECIDO, DEIXANDO COM QUE AS COSTAS ALÉM DE FICAREM CONFORTÁVEIS, HAJA A VENTILAÇÃO E CONTATO COM O ENCOSTO DA CADEIRA. OS BRAÇOS DA CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SÃO LIGADOS AO ENCOSTO E AO ASSENTO E FABRICADOS EM AÇO CROMADO E REVESTIDO EM PU. A BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM AJUSTE DE ALTURA, FUNÇÃO RELAX E RODÍZIOS EM PP (POLIURETANO). ENCOSTO: TELA EM NYLON OU PU. ASSENTO: ESPUMA INJETADA OU TELA DE NYLON. REVESTIMENTO: TELA EM NYLON OU PU. BASE: ESTRELADA COM RODÍZIOS PP (POLIURETANO). SISTEMA: AJUSTE DE ALTURA E RELAX. CAPACIDADE: 120KG. MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: COMPRIMENTO: 73,00 CM. LARGURA: 62,00 CM. ALTURA: 110,00 CM. PESO: 13,5 KG. GARANTIA 03 MESES. OBEDECE ÀS NORMAS RÍGIDAS DA NR 17 DE ERGONOMIA, QUE GARANTE QUE NÃO HAJA NENHUM DANO A SAÚDE PELO USO ESTENDIDO DA CADEIRA DURANTE O HORÁRIO DE TRABALHO.</p>	6,00	UN	980,00	5.880,00

02

6	<p>COZINHA INDUSTRIAL COMPLETA PARA A SECRETARIA DE ASSIS-TÊNCIA SOCIAL, SENDO: -BANCADA COM 72CM DE ALTURA, 305CMS DE COMPRIMENTO, 72CM DE ALTURA E 58,5CM DE PROFUNDIDADE, COM AS SEGUINTE DIVISÕES, PARTINDO DO LADO DIRETO PARA O LADO ES-QUERDO, 01 PORTA DE 50CM COM ABERTURA PARA O LADO DIREITO, 02 PORTAS DE 50CM COM ABERTU-RAS PARA O LADO DIREITO E ESQUERDO, 02 PORTAS DE 30CM COM ABERTURA PARA O LADO DIREITO E PARA O LADO ESQUERDO E 01 PORTA DE 50CM COM ABERTURA PARA O LADO ESQUERDO, MÓVEL ESSE FAZENDO CANTO DA PAREDE EM 90º, TENDO COMO CONTINUAÇÃO UM TOALHEIRO DE 15CM DE LARGURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, EM ANE-XO A ESSE TOALHEIRO UM ARMÁRIO COM 2140CMS DE ALTURA, 100CM DE LARGURA E 50CM DE PROFUNDI-DADE, COM DUAS PORTAS DE 50CM CADA E TENDO 04 DIVISÕES INTER-NAS DE 42CM DE ALTURA E 01 DIVISÃO INTERNA DE 46CM DE ALTURA. POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK E DOBRADIÇA CANECO 35. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRE-TOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. ESSE MÓVEL SERÁ ACOMPANHADO POR UMA BANCADA DE MÁRMORE. -BANCADA DE 420CMS DE COMPRIMENTO, COM 72CM DE ALTURA E 58CM DE PROFUNDIDADE, TENDO COMO DIVISÕES, PARTINDO DO LADO DIREITO PARA O ESQUERDO, 04 PORTAS COM 35CM CADA E 02 DIVISÕES INTERNAS DE 36CM DE ALTURA, CONJUNTO COM 03 GAVETAS COM 70CM DE COMPRIMENTO E 24CM DE ALTURA, CONJUNTO COM 03 GAVETAS COM 70CM DE COMPRIMENTO E 24CM DE ALTURA E 04 PORTAS COM 35CM CADA E 02 DIVISÕES INTERNAS DE 36CM DE ALTURA. POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK, DOBRADIÇA CANECO 35 E CORREDIÇA TELESCÓPICA. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O TAMPO SERÁ COM BORDA ENGROSSADA DE 3M NA COR CABERNET. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETDS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. -ARMÁRIO COM 214CMS DE ALTURA, 130CM DE LARGURA E 50CM DE PRDFUNDIDADE, TENDO AO LADO DIREITO, NA PARTE SUPERIOR, 02 PORTAS COM 35CM CADA, NA PARTE CENTRAL, SEGUIDA DE ESPAÇO PARA MICRO-ONDAS DE 38,5CM E ESPAÇO PARA FORNO ELÉTRICO DE 50,5CM, E NA PARTE INFERIOR, 02 GAVETAS GRANDES. DO LADO ESQUERDO HAVERÁ 02 PORTAS COM 30CM CADA, COM 4 DIVISÕES INTERNAS DE 42CM DE ALTURA E 01 DIVISÃO IN-TERNA DE 46CM DE ALTURA. POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CIN-ZA COM PDNTEIRA ZAMAK, DOBRADIÇA CANECO 35 E CORREDIÇA TE-LESCÓPICA. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O MÓVEL SERÁ APDIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁS-TICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. – 02 BANCADAS EM GRANITO OCRE ITABIRA COM 2CM DE ESPESSURA, COM ALTUA DE 80CM, LARGURA DE 100CM E COMPRIMENTO DE 100CM, ESSAS BANCADAS ESTARÃO LOCALIZADAS NA PARTE CENTRAL DA COZINHA AO LADO DE UM FOGÃO INDUSTRIAL.</p>	1,00	CJ	18.847,00	18.847,00
7	<p>NICHOS PARA SETOR DE RECUR-SOS HUMANDS, COM 120CM DE COMPRIMENTO, 40CM DE ALTURA E 30CM DE PROFUNDIDADE, COM 03 DIVISÕES INTERNAS DE 38CM. EM MDF BRANCO PLUS TX DE 3CM. SEM PORTAS.</p>	1,00	peça	280,00	280,00
8	<p>BALCÃO CENTRO DIA. BALCÃO COM 510CM DE COMPRIMENTO, 72CM DE ALTURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, COM DIVISÕES PARTINDO DA DIREI-TA PARA A ESQUERDA, 03 PORTAS DE 40CM CADA, COM ABERTURA PARA A ESQUERDA E PARA A ES-QUERDA E DIREITA, COM 02 DIVISÓ-RIAS INTERNAS DE 36CM DE ALTURA, GAVETEIRO COM 04 GAVETAS COM 70CM DE LARGURA E 18CM DE ALTURA CADA GAVETA, 04 CONJUN-TOS DE 02 PORTAS COM 40CM CA-DA, TOTALIZANDO 320CM, TODOS CONJUNTOS COM 02 DIVISÕES IN-TERNAS DE 36CM DE ALTURA, TO-DOS DS CONJUNTOS DE 02 PORTAS, COM ABERTURA DE PORTA PARA A ESQUERDA E DIREITA. POSSUI PU-XADORES DE PERFIL ANODIZADO NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK, DOBRADIÇA CANECO 35 E CORRE-DIÇA TELESCÓPICA. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O MÓ-VEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. COM PEDRA DE MÁRMORE INCLUSA NA COR OCRE COM MEDIDAS DE 510CM DE COMPRIMENTO, 72CM DE ALTURA E 50CM DE PROFUNDIDADE.</p>	1,00	cj	6.080,00	6.080,00
9	<p>BALCÃO PARA COZINHA, EM MDF COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 120CM DE COMPRIMENTO, 75CM DE ALTURA E 60CM DE PROFUNDIDADE, COM 3 GAVETAS E 02 PORTAS COM ABERTURAS PARA A DIREITA E ES-QUERDA, COM 02 DIVISÕES INTER-NAS, ACOMPANHADO POR BACIA INOX DE 120CM DE COMPRIMENTO. POSSUI PUXADORES EM PLÁSTICO, DOBRADIÇA RESISTENTE E CORRE-DIÇA TELESCÓPICA. EM MDF DE 3CM NA COR MARROM. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O MÓ-VEL SERÁ APOIADO EM PÉS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 13CM DE ALTURA.</p>	1,00	UN	490,00	490,00
VALOR TOTAL R\$					45.677,00

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LOJA DE MÓVEIS MATHEUS LTDA
CNPJ: 85.043.404/0001-15 **EMAIL:** moveismarques@hotmail.com
ENDEREÇO: Av Rio Grande Do Sul 840
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** centro
TELEFONE: (46) 99911-5248 **CONTATO:** Antonio
CIDADE: Planalto **UF:** Pr

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO no MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.



Loja de Móveis Matheus Ltda
CNPJ 85.043.404/0001-15

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

LOTE ÚNICO DATA: 07/08/2021

ITEM	CÓDIGO PRODUTO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1		CONJUNTO COMPOSTO POR BALCÃO DE ATENDIMENTO EM FORMATO DE U COM AS SEGUINTE DIMENSÕES, NA EXTREMIDADE DIREITA, GAVETEIRO COM LARGURA DE 100CM, ALTURA DE 78CM E PROFUNDIDADE DE 50CM, COMPOSTO POR 04 GAVETAS COM APROXIMADAMENTE 19,5CM CADA, NA PARTE CENTRAL HAVERÁ MESA COM 250CM DE LARGURA E COM 50CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHADA POR BANCADA APOIADA COM 220CM DE LARGURA, COM 22CM DE PROFUNDIDADE E COM 28CM DE ALTURA, ESSA BANCADA TERÁ ESPAÇO INTERNO E SE PROLONGARÁ ATÉ O BALCÃO DE PORTAS, A MESA NÃO TERÁ GAVETEIRO OU ESPAÇO PARA PORTAS, NA EXTREMIDADE ESQUERDA HAVERÁ BALCÃO COM 02 PORTAS COM 100CM DE COMPRIMENTO E 78CM DE ALTURA, TENDO 50CM DE PROFUNDIDADE, HAVERÁ DIVISÕES INTERNAS DE 39CM, NESSE BALCAO A BANCADA SE PROLONGA EM 100CM DE COMPRIMENTO, 28CM DE ALTURA E 22 DE PROFUNDIDADE, EM MDF 15MM NA COR MANHATTAN COM DOBRADIÇA CANECO 35 E CORREDIÇA TELESCÓPICA. -BALCÃO PARA IMPRESSORA EM FORMATO DE U, COM PROFUNDIDADE DE 130CM E FRENTE DE 200CM, TENDO COMO ALTURA 72CM, HAVERÁ 04 PORTAS COM APROXIMADAMENTE 50CM CADA, COM 02 DIVISÕES INTERNAS, EM MDF 15MM NA COR MANHATTAN, PUXADOR DE PERFIL CINZA COM PONTEIRA CROMADA, PÉ CINZA DE PLÁSTICO ABS E DOBRADIÇA CANECO 35.	1,00	CJ	8.305,00	8.305,00
2		MESA DO GABINETE. MESA EM FORMATO DE L, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150CM DE COMPRIMENTO POR 125CM DE LARGURA E 80CM DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE DE 48,5CM, ESPAÇO PARA TRABALHO (TAMPO) DE 50CM, COMPOSTA POR SUPORTE PARA CPU E NOBREAK COM 26,9CM DE LARGURA E 77,5CM DE ALTURA, E GAVETEIRO EMBUTIDO COM 30CM DE LARGURA E 38CM DE ALTURA, COM ESPAÇO PARA 02 GAVETAS DE 19CM. EM MDF DE 15MM NA COR MANHATTAN, COM CORREDIÇA TELESCÓPICA DE 30CM, PUXADOR DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA CROMADA.	1,00	UN	1.925,00	1.925,00
3		PAINEL PARA FOTOS DOS PREFEITOS. COM 250CM DE ALTURA POR 250CM DE COMPRIMENTO E 10CM DE PROFUNDIDADE, EM MDF DE 15MM NA COR ROSSELI COM EN-CAIXE EM 45º, ACABAMENTOS LATERAIS EM 45MM E 10CM DE PROFUNDIDADE.	1,00	UN	2.720,00	2.720,00

10017

4	<p>CONJUNTO BANCADA PARA ATENDIMENTO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO: - BALCÃO PARA ATENDIMENTO COM BANCADA SOBREPOSTA, COM COMPRIMENTO DE 2.440CM, TENDO COMO ALTURA DO BALCÃO 75CM E ALTURA DA BANCADA DE 33CM, TOTALIZANDO 108CM, TENDO COMO LARGURA DO BALCÃO 50CM E LARGURA DA BANCADA 30CM, COM 03 GAVETAS 40CM DE LARGURA, 50CM DE ALTURA E 45,5 DE PROFUNDIDADE, AS GAVETAS TERÃO APROXIMADAMENTE 15CM DE ALTURA E ES-TARÃO SITUADAS AO LADO ES-QUERDO DO BALCÃO. HAVERÁ CORREDIÇAS ELESÓPICAS E PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. - MESA DE ATENDIMENTO SIMPLES EM FORMATO DE U, COM ALTURA DE 75CM, COMPRIMENTO DE 80CM E PROFUNDIDADE DE 50CM. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. - BALCÃO COM 2 PORTAS, TENDO COMO COMPRIMENTO DE 80CM, ALTURA DE 72CM E PROFUNDIDADE DE 50CM, COM 02 (DUAS) DIVISÕES INTERNAS COM ALTURAS DE 36CM CADA, POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK E DOBRADIÇA CANECO 35. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O MÓ-VEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. -BALCAO AÉ-REO COM DUAS PORTAS, TENDO COMO COMPRIMENTO DE 80CM, ALTURA DE 80CM E PROFUNDIDADE DE 30CM, COM 02 (DUAS) DIVISÕES INTERNAS DE 40CM. POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK E DOBRADIÇA CANECO 35. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET.</p>	1,00	CJ	2.257,00	2.257,00
5	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO EM AÇO E PU. CADEIRA ALTA COM ESTRUTURA EM AÇO CROMADO COM ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA D28 REVESTIDA COM PU. CONTÉM ALMOFADAS SOBREPOSTAS NO ASSENTO E NO ENCOSTO. ACABAMENTO EM PU NOS BRAÇOS. BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM AJUSTE DE ALTURA, FUNÇÃO RELAX E RODÍZIOS EM NYLON. A CADEIRA PARA ESCRITÓRIO POSSUI BASE EM AÇO CROMADO ESTRELADA DO TIPO ARANHA, COM RODÍZIOS EM PP (POLIURETANO) O QUE GARANTE QUE AO REALIZAR O MOVIMENTO DE DESLIZE DA CADEIRA, A MESMA NÃO DANIFIQUE O PISO, DEIXANDO ARRANHÕES NO PISO DO ESCRITÓRIO. A CADEIRA POSSUI ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDO EM PU OU TELA DE NYLON, O QUE GARANTE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE EM CONTATO COM O ASSENTO, E O ENCOSTO É REVESTIDO PELO MESMO TECIDO, DEIXANDO COM QUE AS COSTAS ALÉM DE FICAREM CONFORTÁVEIS, HAJA A VENTILAÇÃO E CONTATO COM O ENCOSTO DA CADEIRA. OS BRAÇOS DA CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SÃO LIGADOS AO ENCOSTO E AO ASSENTO E FABRICADOS EM AÇO CROMADO E REVESTIDO EM PU. A BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM AJUSTE DE ALTURA, FUNÇÃO RELAX E RODÍZIOS EM PP (POLIURETANO). ENCOSTO: TELA EM NYLON OU PU. ASSENTO: ESPUMA INJETADA OU TELA DE NYLON. REVESTIMENTO: TELA EM NYLON OU PU. BASE: ESTRELADA COM RODÍZIOS PP (POLIURETANO). SISTEMA: AJUSTE DE ALTURA E RELAX. CAPACIDADE: 120KG. MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: COMPRIMENTO: 73,00 CM. LARGURA: 62,00 CM. ALTURA: 110,00 CM. PESO: 13,5 KG. GARANTIA 03 MESES. OBEDECE ÀS NORMAS RÍGIDAS DA NR 17 DE ERGONOMIA, QUE GARANTE QUE NÃO HAJA NENHUM DANO A SAÚDE PELD USO ESTENDIDO DA CADEIRA DURANTE O HORÁRIO DE TRABALHO.</p>	6,00	UN	999,00	5.994,00

6	<p>COZINHA INDUSTRIAL COMPLETA PARA A SECRETARIA DE ASSIS-TÊNCIA SOCIAL, SENDO: -BANCADA COM 72CM DE ALTURA, 305CMS DE COMPRIMENTO, 72CM DE ALTURA E 58,5CM DE PROFUNDIDADE, COM AS SEGUINTE DIVISÕES, PARTINDO DO LADO DIRETO PARA O LADO ES-QUERDO, 01 PORTA DE 50CM COM ABERTURA PARA O LADO DIREITO, 02 PORTAS DE 50CM COM ABERTU-RAS PARA O LADO DIREITO E ESQUERDO, 02 PORTAS DE 30CM COM ABERTURA PARA O LADO DIREITO E PARA O LADO ESQUERDO E 01 PORTA DE 50CM COM ABERTURA PARA O LADO ESQUERDO, MÓVEL ESSE FAZENDO CANTO DA PAREDE EM 90º, TENDO COMO CONTINUAÇÃO UM TOALHEIRO DE 15CM DE LARGURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, EM ANE-XO A ESSE TOALHEIRO UM ARMÁRIO COM 2140CMS DE ALTURA, 100CM DE LARGURA E 50CM DE PROFUNDI-DADE, COM DUAS PORTAS DE 50CM CADA E TENDO 04 DIVISÕES INTER-NAS DE 42CM DE ALTURA E 01 DIVISÃO INTERNA DE 46CM DE ALTURA. POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK E DOBRADIÇA CANECO 35. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRE-TOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. ESSE MÓVEL SERÁ ACOMPANHADO POR UMA BANCADA DE MÁRMORE. -BANCADA DE 420CMS DE COMPRIMENTO, COM 72CM DE ALTURA E 58CM DE PROFUNDIDADE, TENDO COMO DIVISÕES, PARTINDO DO LADO DIREITO PARA O ESQUERDO, 04 PORTAS COM 35CM CADA E 02 DIVISÕES INTERNAS DE 36CM DE ALTURA, CONJUNTO COM 03 GAVETAS COM 70CM DE COMPRIMENTO E 24CM DE ALTURA, CONJUNTO COM 03 GAVETAS COM 70CM DE COMPRIMENTO E 24CM DE ALTURA E 04 PORTAS COM 35CM CADA E 02 DIVISÕES INTERNAS DE 36CM DE ALTURA. POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK, DOBRADIÇA CANECO 35 E CORREDIÇA TELESCÓPICA. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O TAMPO SERÁ COM BORDA ENGROSSADA DE 3M NA COR CABERNET. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. -ARMÁRIO COM 214CMS DE ALTURA, 130CM DE LARGURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, TENDO AO LADO DIREITO, NA PARTE SUPERIOR, 02 PORTAS COM 35CM CADA, NA PARTE CENTRAL, SEGUIDA DE ESPAÇO PARA MICRO-ONDAS DE 38,5CM E ESPAÇO PARA FORNO ELÉTRICO DE 50,5CM, E NA PARTE INFERIOR, 02 GAVETAS GRANDES. DO LADO ESQUERDO HAVERÁ 02 PORTAS COM 30CM CADA, COM 4 DIVISÕES INTERNAS DE 42CM DE ALTURA E 01 DIVISÃO IN-TERNA DE 46CM DE ALTURA. POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK, DOBRADIÇA CANECO 35 E CORREDIÇA TELESCÓPICA. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. – 02 BANCADAS EM GRANITO OCRE ITABIRA COM 2CM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 80CM, LARGURA DE 100CM E COMPRIMENTO DE 100CM, ESSAS BANCADAS ESTARÃO LOCALIZADAS NA PARTE CENTRAL DA COZINHA AO LADO DE UM FOGÃO INDUSTRIAL.</p>	1,00	CJ	19.120,00	19.120,00
7	<p>NICHOS PARA SETOR DE RECUR-SOS HUMANOS, COM 120CM DE COMPRIMENTO, 40CM DE ALTURA E 30CM DE PROFUNDIDADE, COM 03 DIVISÕES INTERNAS DE 38CM. EM MDF BRANCO PLUS TX DE 3CM. SEM PORTAS.</p>	1,00	peça	297,00	297,00
8	<p>BALCÃO CENTRO DIA. BALCÃO COM 510CM DE COMPRIMENTO, 72CM DE ALTURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, COM DIVISÕES PARTINDO DA DIREI-TA PARA A ESQUERDA, 03 PORTAS DE 40CM CADA, COM ABERTURA PARA A ESQUERDA E PARA A ES-QUERDA E DIREITA, COM 02 DIVISÓ-RIAS INTERNAS DE 36CM DE ALTURA, GAVETEIRO COM 04 GAVETAS COM 70CM DE LARGURA E 18CM DE ALTURA CADA GAVETA, 04 CONJUN-TOS DE 02 PORTAS COM 40CM CA-DA, TOTALIZANDO 320CM, TODOS CONJUNTOS COM 02 DIVISÕES IN-TERNAS DE 36CM DE ALTURA, TO-DOS OS CONJUNTOS DE 02 PORTAS, COM ABERTURA DE PORTA PARA A ESQUERDA E DIREITA. POSSUI PU-XADORES DE PERFIL ANODIZADO NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK, DOBRADIÇA CANECO 35 E CORRE-DIÇA TELESCÓPICA. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O MÓ-VEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. COM PEDRA DE MÁRMORE INCLUSA NA COR OCRE COM MEDIDAS DE 510CM DE COMPRIMENTO, 72CM DE ALTURA E 50CM DE PROFUNDIDADE.</p>	1,00	cj	6.748,00	6.748,00
9	<p>BALCÃO PARA COZINHA, EM MDF COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 120CM DE COMPRIMENTO, 75CM DE ALTURA E 60CM DE PROFUNDIDADE, COM 3 GAVETAS E 02 PORTAS COM ABERTURAS PARA A DIREITA E ES-QUERDA, COM 02 DIVISÕES INTER-NAS, ACOMPANHADO POR BACIA INOX DE 120CM DE COMPRIMENTO. POSSUI PUXADORES EM PLÁSTICO, DOBRADIÇA RESISTENTE E CORRE-DIÇA TELESCÓPICA. EM MDF DE 3CM NA COR MARROM. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O MÓ-VEL SERÁ APOIADO EM PÉS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 13CM DE ALTURA.</p>	1,00	UN	533,00	533,00
VALOR TOTAL R\$				47.899,00	47.899,00

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ROHDEN E RODRIGUES LTDA
CNPJ: 33.674.884/0001-19 **EMAIL:** moveisrohden@outlook.com
ENDEREÇO: Av. Independencia 965
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** centro
TELEFONE: (46) 99941-8950 **CONTATO:** Janine *Janine da Silva*
CIDADE: Capanema **UF:** Pr

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO no MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

Janine da Silva
MÓVEIS ROHDEN
 Fone: (46) 99983-2823
 CNPJ 33.674.884/0001-19

LOTE ÚNICO DATA: 05/08/2021

PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1 CONJUNTO COMPOSTO POR BALCÃO DE ATENDIMENTO EM FORMATO DE U COM AS SEGUINTE DIMENSÕES, NA EXTREMIDADE DIREITA, GAVETEIRO COM LARGURA DE 100CM, ALTURA DE 78CM E PROFUNDIDADE DE 50CM, COMPOSTO POR 04 GAVETAS COM APROXIMADAMENTE 19,5CM CADA, NA PARTE CENTRAL HAVERÁ MESA COM 250CM DE LARGURA E COM 50CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHADA POR BANCADA APOIADA COM 220CM DE LARGURA, COM 22CM DE PROFUNDIDADE E COM 28CM DE ALTURA, ESSA BANCADA TERÁ ESPAÇO INTERNO E SE PROLONGARÁ ATÉ O BALCÃO DE PORTAS, A MESA NÃO TERÁ GAVETEIRO OU ESPAÇO PARA PORTAS, NA EXTREMIDADE ESQUERDA HAVERÁ BALCÃO COM 02 PORTAS COM 100CM DE COMPRIMENTO E 78CM DE ALTURA, TENDO 50CM DE PROFUNDIDADE, HAVERÁ DIVISÕES INTERNAS DE 39CM, NESSE BALCAO A BANCADA SE PROLONGA EM 100CM DE COMPRIMENTO, 28CM DE ALTURA E 22 DE PROFUNDIDADE, EM MDF 15MM NA COR MANHATTAN COM DOBRADIÇA CANECO 35 E CORREDIÇA TELESCÓPICA. -BALCÃO PARA IMPRESSORA EM FORMATO DE U, COM PROFUNDIDADE DE 130CM E FRENTE DE 200CM, TENDO COMO ALTURA 72CM, HAVERÁ 04 PORTAS COM APROXIMADAMENTE 50CM CADA, COM 02 DIVISÕES INTERNAS, EM MDF 15MM NA COR MANHATTAN, PUXADOR DE PERFIL CINZA COM PONTEIRA CROMADA, PÉ CINZA DE PLÁSTICO ABS E DOBRADIÇA CANECO 35.	1,00	CJ	8.230,00	8.230,00
2 MESA DO GABINETE. MESA EM FORMATO DE L, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150CM DE COMPRIMENTO POR 125CM DE LARGURA E 80CM DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE DE 48,5CM, ESPAÇO PARA TRABALHO (TAMPO) DE 50CM, COMPOSTA POR SUPORTE PARA CPU E NOBREAK COM 26,9CM DE LARGURA E 77,5CM DE ALTURA, E GAVETEIRO EMBUTIDO COM 30CM DE LARGURA E 38CM DE ALTURA, COM ESPAÇO PAR 02 GAVETAS DE 19CM. EM MDF DE 15MM NA COR MANHATTAN, COM CORREDIÇA TELESCÓPICA DE 30CM, PUXADOR DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA CROMADA.	1,00	UN	1.950,00	1.950,00
3 PAINEL PARA FOTOS DOS PREFEITOS. COM 250CM DE ALTURA POR 250CM DE COMPRIMENTO E 10CM DE PROFUNDIDADE, EM MDF DE 15MM NA COR ROSSELI COM EN-CAIXE EM 45º, ACABAMENTOS LATERAIS EM 45MM E 10CM DE PROFUNDIDADE.	1,00	UN	2.740,00	2.740,00

2020
1

4		<p>CONJUNTO BANCADA PARA ATENDIMENTO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO: - BALCÃO PARA ATENDIMENTO COM BANCADA SOBREPOSTA, COM COMPRIMENTO DE 2.440CM, TENDO COMO ALTURA DO BALCÃO 75CM E ALTURA DA BANCADA DE 33CM, TOTALIZANDO 108CM, TENDO COMO LARGURA DO BALCÃO 50CM E LARGURA DA BANCADA 30CM, COM 03 GAVETAS 40CM DE LARGURA, 50CM DE ALTURA E 45,5 DE PROFUNDIDADE, AS GAVETAS TERÃO APROXIMADAMENTE 15CM DE ALTURA E ES-TARÃO SITUADAS AO LADO ES-QUERDO DO BALCÃO. HAVERÁ CORREDIÇAS ELESÓPICAS E PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. - MESA DE ATENDIMENTO SIMPLES EM FORMATO DE U, COM ALTURA DE 75CM, COMPRIMENTO DE 80CM E PROFUNDIDADE DE 50CM. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. - BALCÃO COM 2 PORTAS, TENDO COMO COMPRIMENTO DE 80CM, ALTURA DE 72CM E PROFUNDIDADE DE 50CM, COM 02 (DUAS) DIVISÕES INTERNAS COM ALTURAS DE 30CM CADA, POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK E DOBRADIÇA CANECO 35. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O MÓ-VEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. -BALCAO AÉ-REO COM 02 PORTAS, TENDO COMO COMPRIMENTO DE 80CM, ALTURA DE 80CM E PROFUNDIDADE DE 30CM, COM 02 (DUAS) DIVISÕES INTERNAS DE 40CM. POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK E DOBRADIÇA CANECO 35. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET.</p>	1,00	CJ	2.300,00	2.300,00
5		<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO EM AÇO E PU. CADEIRA ALTA COM ESTRUTURA EM AÇO CROMADO COM ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM PU. COM 02 GAVETAS SOBREPOSTAS NO ASSENTO E NO ENCOSTO. ACABAMENTO EM PU NOS BRAÇOS. A CADEIRA TEM EM AÇO CROMADO COM AJUSTE DE ALTURA, FUNÇÃO RELAX E RODÍZIOS EM NYLON. A CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TEM RODÍZIOS DO TIPO ARANHA, COM RODÍZIOS EM PP (POLIURETANO) O QUE GARANTE QUE AO FAZER O MOVIMENTO DE DESLIZE DA CADEIRA, A MESMA NÃO DANIFIQUE O PISO, DEIXANDO ARRANHÕES NO PISO DO ESCRITÓRIO. A CADEIRA POSSUI ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDO EM PU OU TELA DE NYLON, O QUE GARANTE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE EM CONTATO COM O ASSENTO, E O ENCOSTO É REVESTIDO PELO MESMO TECIDO, DEIXANDO COM QUE AS COSTAS ALÉM DE FICAREM CONFORTÁVEIS, NÃO SE ENQUILMAM E O CONTATO COM O ENCOSTO DA CADEIRA. OS BRAÇOS DA CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SÃO LIGADOS AO ENCOSTO.</p> <p>REVESTIMENTO: PU. ASSENTO: ESPUMA INJETADA OU TELA DE NYLON. REVESTIMENTO: TELA EM NYLON OU PU. BASE: ESTRELADA COM RODÍZIOS PP (POLIURETANO). SISTEMA: AJUSTE DE ALTURA E RELAX. CAPACIDADE: 120KG. MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: COMPRIMENTO: 73,00 CM. LARGURA: 62,00 CM. ALTURA: 110,00 CM. PESO: 13,5 KG. GARANTIA 03 MESES. OBEDECE ÀS NORMAS RÍGIDAS DA NR 17 DE ERGONOMIA, QUE GARANTE QUE NÃO HAJA NENHUM DANO A SAÚDE PELO USO ESTENDIDO DA CADEIRA DURANTE O HORÁRIO DE TRABALHO.</p>	6,00	UN	4.100,00	4.100,00

030212

	<p>COZINHA INDUSTRIAL COMPLETA PARA A SECRETARIA DE ASSIS-TÊNCIA SOCIAL, SENDO: -BANCADA COM 72CM DE ALTURA, 305CMS DE COMPRIMENTO, 72CM DE ALTURA E 58,5CM DE PROFUNDIDADE, COM AS SEGUINTE DIVISÕES, PARTINDO DO LADO DIRETO PARA O LADO ES-QUERDO, 01 PORTA DE 50CM COM ABERTURA PARA O LADO DIREITO, 02 PORTAS DE 50CM COM ABERTU-RAS PARA O LADO DIREITO E ESQUERDO, 02 PORTAS DE 30CM COM ABERTURA PARA O LADO DIREITO E PARA O LADO ESQUERDO E 01 PORTA DE 10CM COM ABERTURA PARA O LADO ESQUERDO, MÓVEL ESSE FAZENDO CANTO DA PAREDE EM 90º, TENDO COMO CONTINUAÇÃO</p> <p>... E 50CM DE PROFUNDIDADE, EM ANE-XO A ESSE TOLHEIRO UM ARMÁRIO COM 2140CMS DE</p> <p>... COM 10CM CADA E TENDO 04 DIVISÕES INTER-NAS DE</p> <p>... COM PONTEIRA ZAMAK</p> <p>... EM</p> <p>... PARA UMA BANCADA DE</p> <p>MÁRMORE. -BANCADA DE 420CMS DE COMPRIMENTO, COM 72CM DE ALTURA E 58CM DE PROFUNDIDADE, TENDO COMO DIVISÕES, PARTINDO DO LADO DIREITO PARA O ESQUERDO, 04 PORTAS COM 35CM CADA E 02 DIVISÕES INTERNAS DE 36CM DE ALTURA, CONJUNTO COM 03 GAVETAS COM 70CM DE COMPRIMENTO E 24CM DE ALTURA, CONJUNTO COM 03 GAVETAS COM 70CM DE</p> <p>... DE 36CM DE ALTURA, POSSUI</p> <p>... NET. O</p> <p>... COM 214CMS DE</p> <p>... NA PARTE SUPERIOR, 02 PORTAS COM 35CM</p> <p>... E NA</p> <p>... COM 4 DIVISÕES INTERNAS DE</p> <p>... DE 46CM DE ALTURA. POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CIN-ZA COM PONTEIRA</p> <p>... NA COR CABERNET. O FORRO SERÁ EM DURATEX</p> <p>... COM</p> <p>... COM</p> <p>BANCADAS ESTARÃO LOCALIZADAS NA PARTE CENTRAL DA COZINHA AO LADO DE UM FOGÃO INDUSTRIAL.</p>	1,00	CJ	19.175,00	19.175,00
7	<p>MOBÍLIAS PARA SETOR DE RECURSOS HUMANOS, COM 120CM DE COMPRIMENTO, 40CM DE ALTURA E 30CM DE PROFUNDIDADE, COM 03 DIVISÕES INTERNAS DE 38CM. EM MDF BRANCO PLUS TX DE 3CM. SEM PORTAS.</p>	1,00	peça	350,00	350,00
8	<p>BALÇÃO CENTRO DIA. BALÇÃO COM 510CM DE COMPRIMENTO, 72CM DE ALTURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, COM DIVISÕES PARTINDO DA DIREI-TA PARA A ESQUERDA, 03 PORTAS DE 40CM CADA, COM ABERTURA PARA A ESQUERDA E PARA A ES-QUERDA E DIREITA, COM 02 DIVISÓ-RIAS INTERNAS DE 36CM DE ALTURA, GAVETEIRO COM 04 GAVETAS COM 70CM DE LARGURA E 18CM DE ALTURA CADA GAVETA, 04 CONJUN-TOS DE 02 PORTAS COM 40CM CA-DA, TOTALIZANDO 320CM, TODOS CONJUNTOS COM 02 DIVISÕES IN-TERNAS DE 36CM DE ALTURA, TO-DOS OS CONJUNTOS DE 02 PORTAS, COM ABERTURA DE PORTA PARA A ESQUERDA E DIREITA. POSSUI PU-XADORES DE PERFIL ANODIZADO NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK, DOBRADIÇA CANECO 35 E CORRE-DIÇA TELESCÓPICA. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O MÓ-VEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. COM PEDRA DE MÁRMORE INCLUSA NA COR OCRE COM MEDIDAS DE 510CM DE COMPRIMENTO, 72CM DE ALTURA E 50CM DE PROFUNDIDADE.</p>	1,00	cj	7.500,00	7.500,00
9	<p>BALÇÃO PARA COZINHA, EM MDF COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 120CM DE COMPRIMENTO, 75CM DE ALTURA E 60CM DE PROFUNDIDADE, COM 3 GAVETAS E 02 PORTAS COM ABERTURAS PARA A DIREITA E ES-QUERDA, COM 02 DIVISÕES INTER-NAS, ACOMPANHADO POR BACIA INOX DE 120CM DE COMPRIMENTO. POSSUI PUXADORES EM PLÁSTICO, DOBRADIÇA RESISTENTE E CORRE-DIÇA TELESCÓPICA. EM MDF DE 3CM NA COR MARROM. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O MÓ-VEL SERÁ APOIADO EM PÉS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 13CM DE ALTURA.</p>	1,00	UN	510,00	510,00
VALOR TOTAL R\$					49.055,00

000023

000023

MICHAELLI B. ZANDOMÊNICO & CIA. LTDA. ME
CNPJ/MF Nº 05.095.644/0001-24.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MICHAELLI BUDKE ZANDOMÊNICO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Planalto/PR, nascida em data de 19/06/1982, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Independência, nº 1124, bairro Centro, Cep 85.760-000, portadora da carteira de identidade civil nº 7.193.383-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 008.583.849-73 e ARACI BUDKE, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, natural de Três de Maio/RS, nascida em data de 30/08/1957, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Independência nº 1124, bairro Centro, Cep 85.760-000, portadora da carteira de identidade civil nº 1.939.855, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 407.759.339-53, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de MICHAELLI B. ZANDOMÊNICO & CIA. LTDA. ME, com sede e foro na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Independência nº 1124, bairro Centro, Cep 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204814255, por despacho em sessão de 06/06/2002 e primeira alteração sob o nº 20040365077, em 16/02/2004 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.095.644/0001-24, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia ARACI BUDKE, que possui inteiramente subscrito e integralizado na sociedade 15.000(quinze mil) quotas no valor de R\$15.000,00(quinze mil reais), neste ato retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal de R\$15.000,00(quinze mil reais) ao sócio ingressante EDEMIR ZANDOMÊNICO JÚNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Planalto/PR, nascido em data de 05/01/1977, residente e domiciliado à Av. Independência nº 1124, bairro Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, Cep 85.760-000, portador da carteira de identidade civil nº 5.350.965-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 017.624.499-94, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia cedente ARACI BUDKE dá ao sócio ingressante EDEMIR ZANDOMÊNICO JÚNIOR plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio ingressante EDEMIR ZANDOMÊNICO JÚNIOR declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma subrogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$30.000,00(trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil) quotas no valor de R\$1,00(um real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
1. MICHAELLI BUDKE ZANDOMÊNICO	15.000	15.000,00
2. EDEMIR ZANDOMÊNICO JÚNIOR	15.000	15.000,00

[Handwritten signatures]

MICHAELLI B. ZANDOMÊNICO & CIA. LTDA. ME
CNPJ/MF Nº 05.095.644/0001-24
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

fls 02

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante EDEMIR ZANDOMÊNICO JÚNIOR declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

MICHAELLI B. ZANDOMÊNICO & CIA. LTDA. ME
CNPJ/MF Nº 05.095.644/0001-24
CONSOLIDAÇÃO DEO CONTRATO SOCIAL

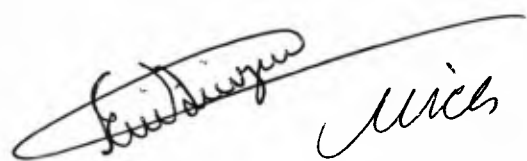
CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

A sociedade tem como sócios Michaelli Budke Zandomênico, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Planalto/PR, nascida em 19/06/1982, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Independência, 1124, bairro Centro, Cep 85.760-000, portadora da carteira de identidade civil nº 7.193.383-0, expedida pela Secretaria e Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF/MF nº 008.583.849-73 e Edemir Zandomênico Júnior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Planalto/PR, nascido em 05/01/1977, portador da carteira de identidade civil nº 5.350.965-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, e do CPF/MF nº 017.624.499-94, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de MICHAELLI B. ZANDOMÊNICO & CIA. LTDA. ME, com sede e foro na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Independência, 1124, bairro Centro, Cep 85.760-000, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 41204814255, por despacho em sessão de 06/06/2002 e do CPF/MF sob o nº 05.095.644/0001-24, resolvem, assim, consolidar o contrato social.

1ª- A sociedade gira sob o nome empresarial de MICHAELLI B. ZANDOMÊNICO & CIA. LTDA. ME.

2ª- A sociedade tem a sua sede na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Independência, 1124, bairro Centro – Cep 85.760-000.

3ª- O objeto social é o de Comércio Varejista de Móveis e Eletrodomésticos.



025

MICHAELLI B. ZANDOMÊNICO & CIA. LTDA. ME
CNPJ/MF Nº 05.095.644/0001-24
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

fls 03

4ª- O capital social é de R\$30.000,00(trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País assim subscritas:

- a) MICHAELLI BUDKE ZANDOMÊNICO com 15.000(quinze mil) quotas, no valor de R\$15.000,00(quinze mil reais).
- b) EDEMIR ZANDOMÊNICO JÚNIOR com 15.000(quinze mil) quotas, no valor de R\$15.000,00(quinze mil reais).

5ª- A sociedade iniciou suas atividades em 06 de junho de 2002 e seu prazo é indeterminado.

6ª- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª- A administração da sociedade ficará a cargo da sócia Michaeli Budke Zandomênico, à quem cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

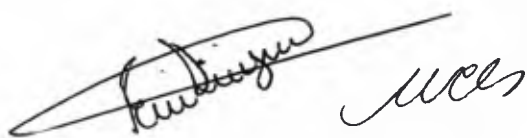
Parágrafo único – Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

9ª- Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



000028

MICHAELLI B. ZANDOMÊNICO & CIA. LTDA. ME
CNPJ/MF Nº 05.095.644/0001-24
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

fls 04

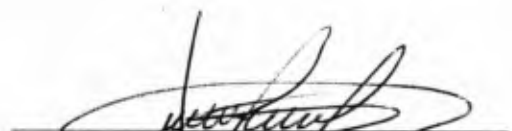
13ª- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª- Fica eleito o foro da comarca de Capanema, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

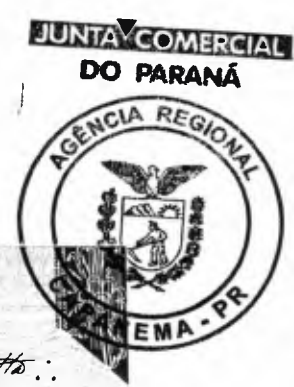
E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração em três vias de igual teor e forma, que serão aassinadas por todos os sócios, , sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Capanema/Pr, 13 de outubro de 2011.


MICHAELLI BUDKE ZANDOMÊNICO


ARACI BUDKE


EDEMIR ZANDOMÊNICO JÚNIOR




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2011
 SOB NÚMERO: 20118187260
 Protocolo: 11/818726-0, DE 26/10/2011

Empresa: 41 2 0481425 5
 MICHAELLI B. ZANDOMENICO & CIA. LTDA. SEBASTIÃO MOTTA
 ME SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.095.644/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 1143	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDROADONES@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3552-2902
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2021** às **14:44:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de
Capanema - PR
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/10/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 4681/2021

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEM554XHC9U2**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA - ME

Inscrição Municipal	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
23582	05.095.644/0001-24	90258508 - 71	101

ENDEREÇO

**AV INDEPENDÊNCIA, 1124 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

**Certidão emitida no dia Capanema, 09 de Agosto de 2021.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM554XHC9U2**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

09/08/2021

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024703519-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.095.644/0001-24**
Nome: **MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA
CNPJ: 05.095.644/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:12 do dia 09/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2022.

Código de controle da certidão: **07C3.CF1D.C000.EE16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.095.644/0001-24
Certidão nº: 21521082/2021
Expedição: 09/08/2021, às 15:07:24
Validade: 04/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.095.644/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.095.644/0001-24

Razão Social: MICHAELLI B ZANDOMENICO CIA LTDA

Endereço: AV AVENIDA INDEPENDENCIA 1124 COMERCIO 1124 / CENTRO /
CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2021 a 28/08/2021

Certificação Número: 2021073001215526818413

Informação obtida em 09/08/2021 14:46:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Capanema - PR

233

Capanema, 25 de agosto de 2021

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício datado de 12/08/2021, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000034

Capanema, 25 de agosto de 2021

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Departamento de Contabilidade

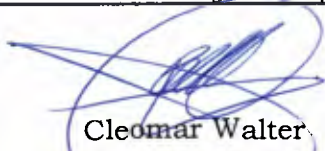
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 12/08/2021, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	490	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	490	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1281	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1580	07.002.27.812.2701.2272	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1680	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2030	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2430	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Município de Capanema - PR

000085

(MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2021)

**CONTRATO DE FORNECIMENTO/
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E A EMPRESA XXXX,
PROVENIENTE DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº XX.**

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº **XX/2021**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XX

Lot e	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.



- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos



produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o



contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times \frac{VP}{100}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.



- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a)** O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b)** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c)** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d)** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e)** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f)** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g)** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h)** a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i)** a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j)** o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.



Município de Capanema - PR

000041

- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a)** supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b)** suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c)** repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d)** atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e de seu regulamento municipal.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2.** **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.



- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** Comete infração administrativa a Contratada se:
- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
 - b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
 - d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
 - e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
 - f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
 - g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
 - h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - j) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 2013.
- 13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei n° 14.133, de 2021 as seguintes sanções:



Município de Capanema - PR

000044

- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes adaptações:
- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.
 - d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste instrumento, ou do instrumento convocatório, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) **multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 13.6. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data' do recebimento da comunicação enviada pela



autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

- 13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 13.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.



Município de Capanema - PR

000048

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

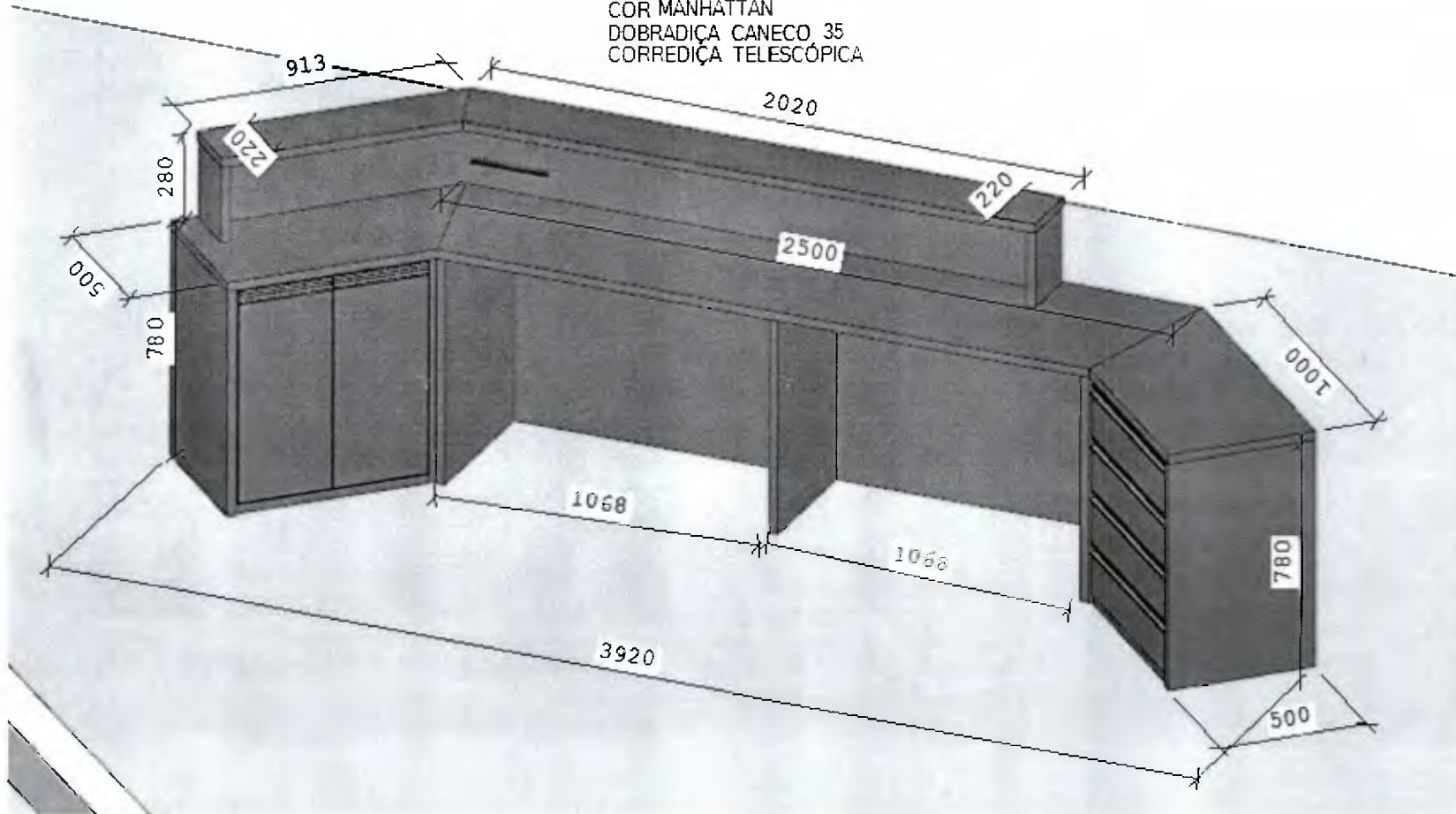
Capanema/PR, xx de xxxxx de 2021.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX

PREFEITURA - ATENDIMENTO

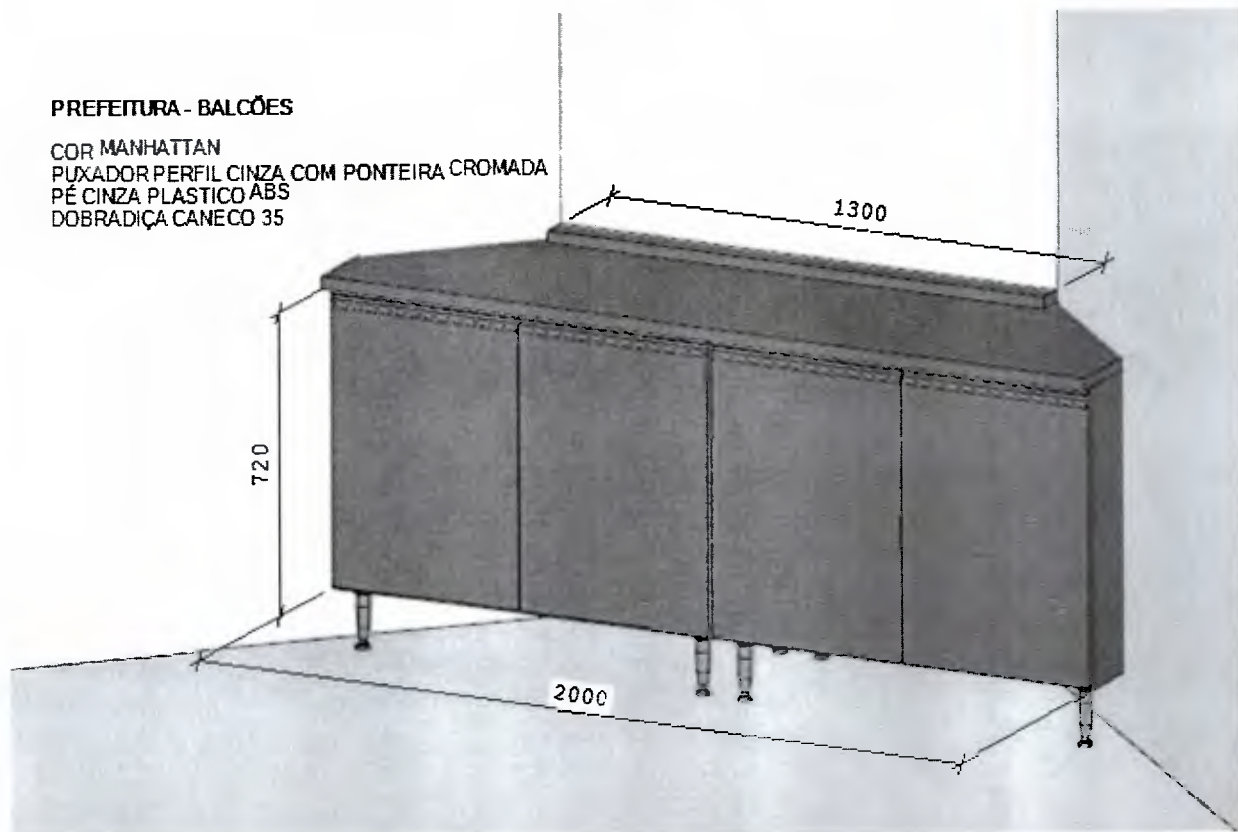
COR MANHATTAN
DOBRADIÇA CANECO 35
CORREDIÇA TELESCÓPICA

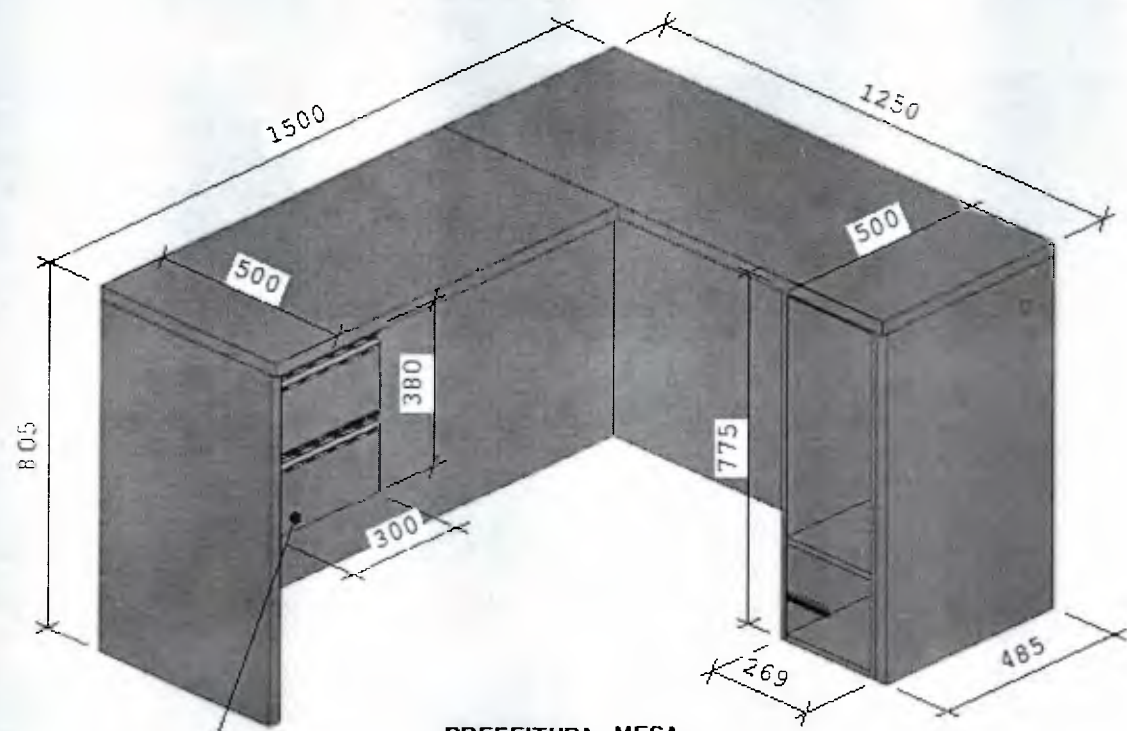


0-3047

PREFEITURA - BALCÕES

COR MANHATTAN
PUXADOR PERFIL CINZA COM PONTEIRA CROMADA
PÉ CINZA PLÁSTICO ABS
DOBRADIÇA CANECO 35

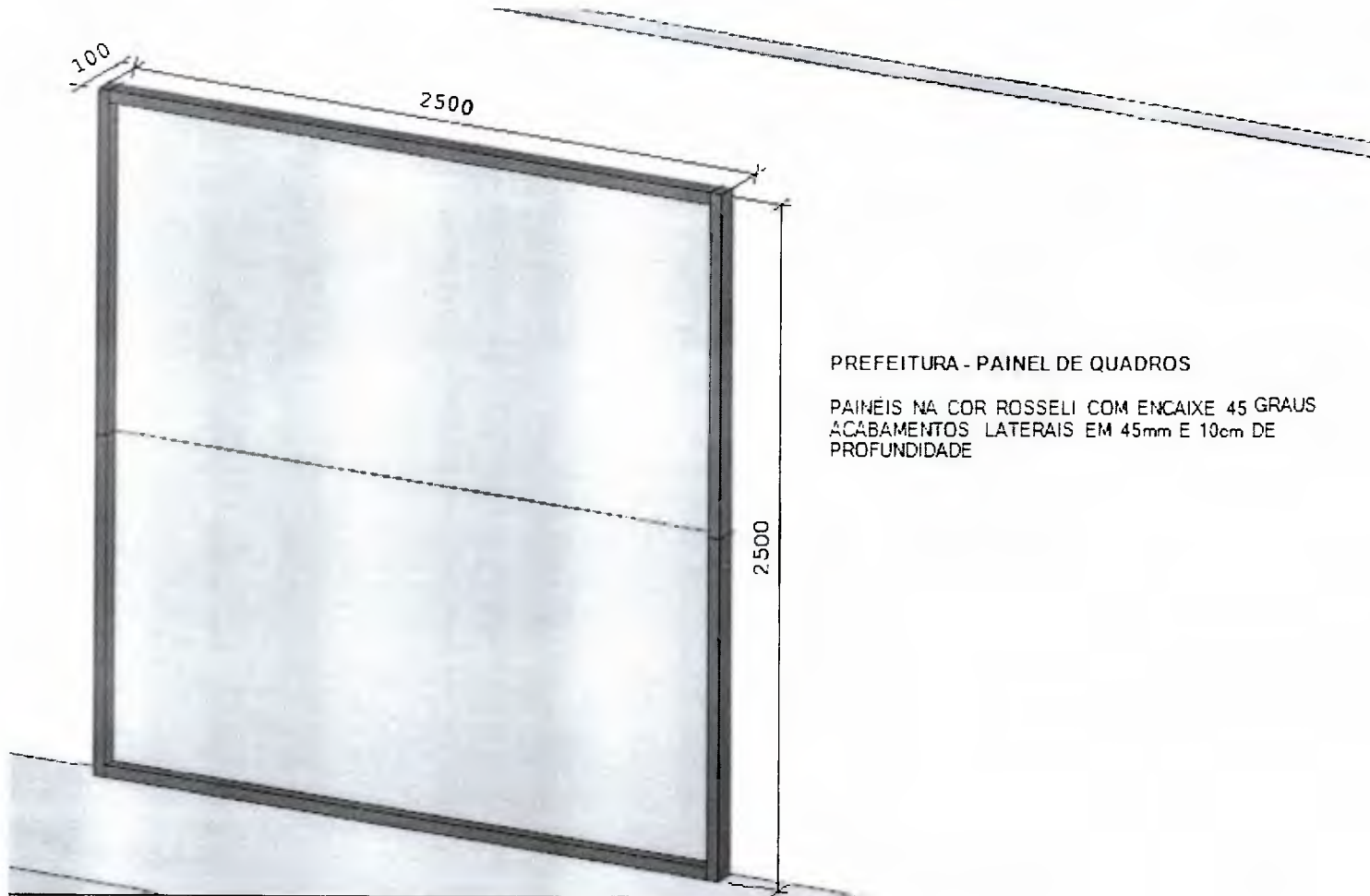




profundidade 40cm
corrediça 30cm

PREFEITURA - MESA

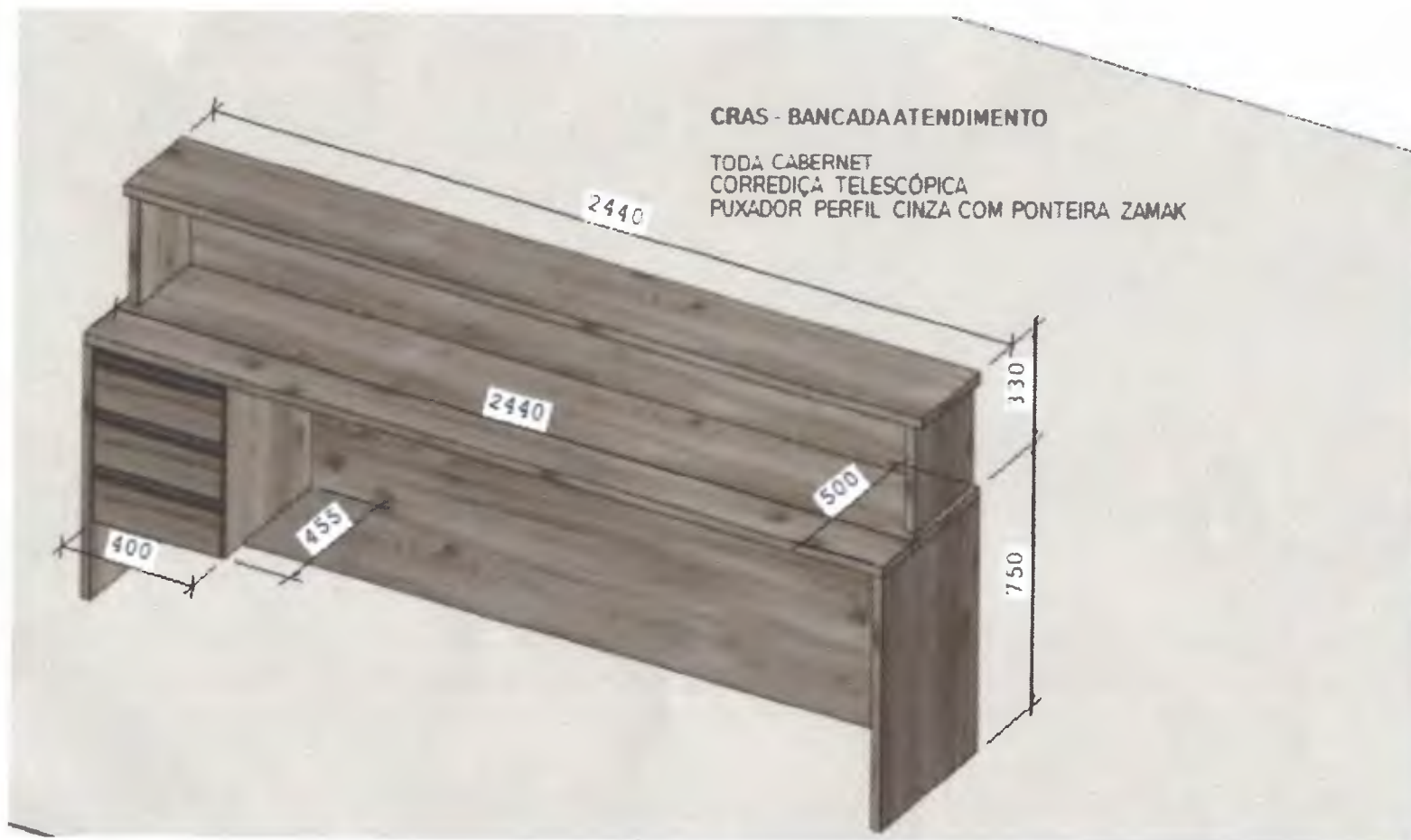
BANCADA DE MDF
 CORREDIÇA TELESCÓPICA DE 30cm
 PUXADOR PERFIL CINZA COM PONTEIRA CROMADA



PREFEITURA - PAINEL DE QUADROS

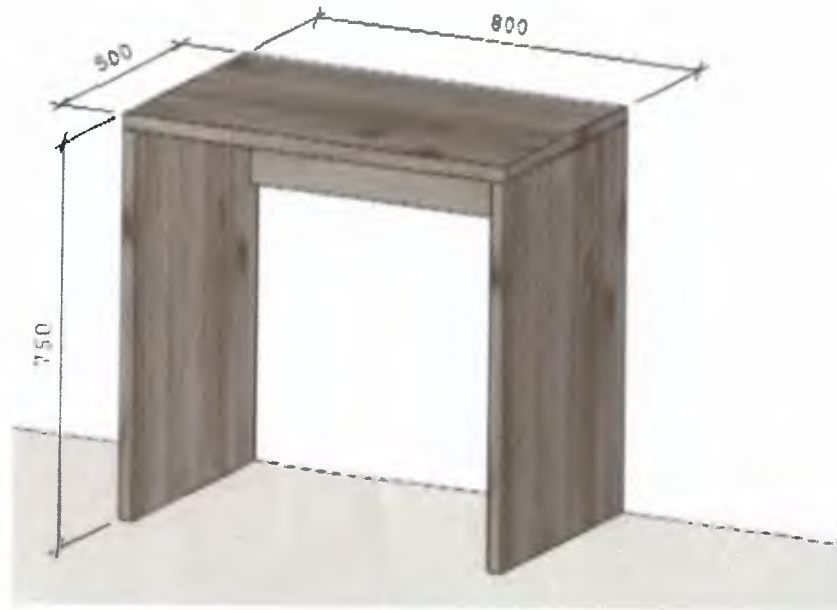
PAINÉIS NA COR ROSSELI COM ENCAIXE 45 GRAUS
ACABAMENTOS LATERAIS EM 45mm E 10cm DE
PROFUNDIDADE

090600

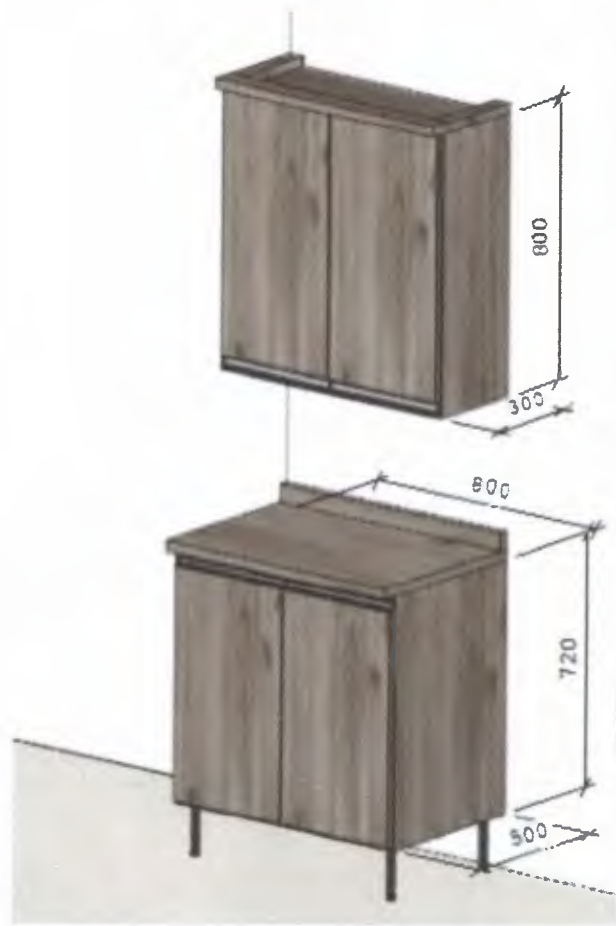


CRAS - MESA

TODA EM CABERNET
PAINELATERAIS E TAMPO EM 3CM

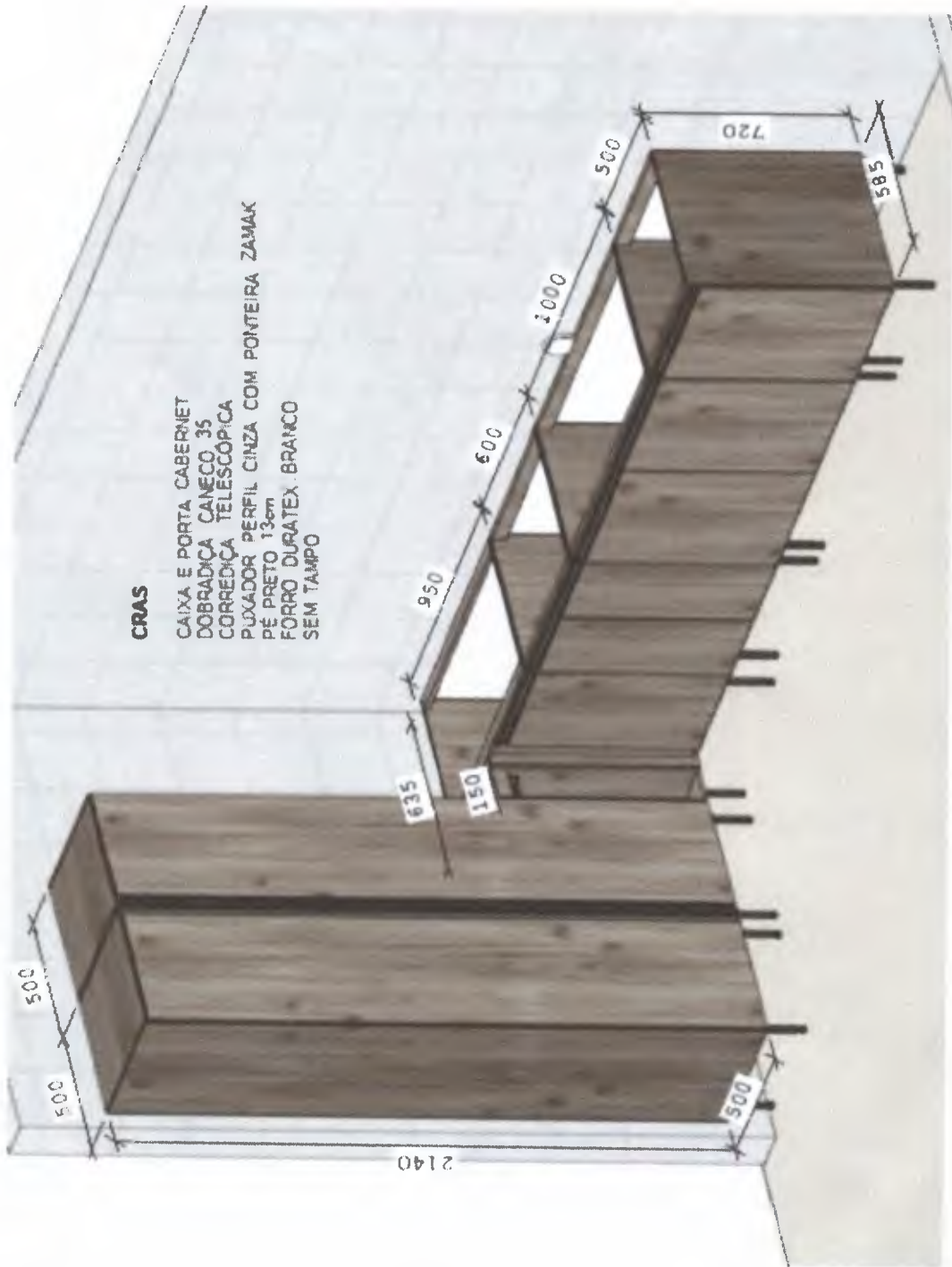


000, 0/12



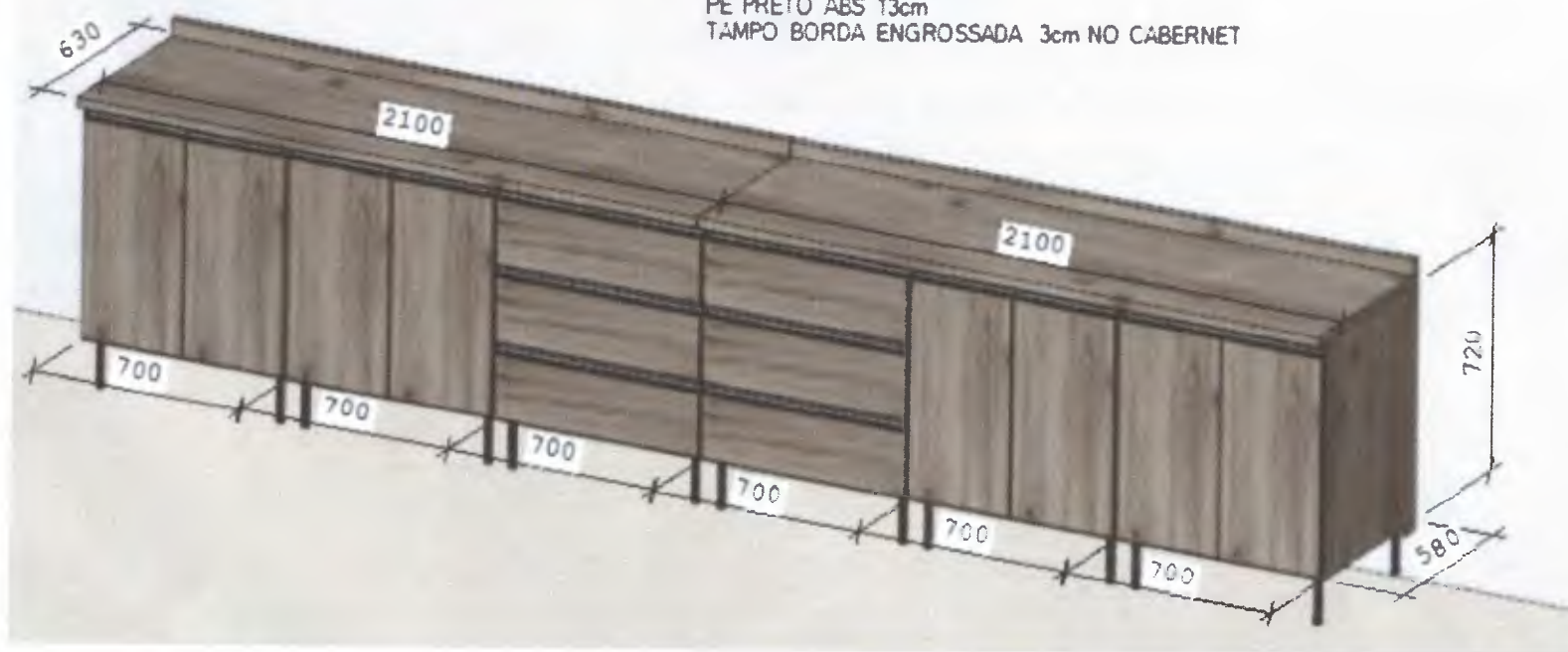
CRAS

CAIXA E PORTA CABERNET
DOBRADIÇA CANECO 35
PUXADOR PERFIL CINZA COM PONTEIRA
ZAMAK
PÉ PRETO 13cm
FORRO DURATEX BRANCO
COM TAMPO



CRAS

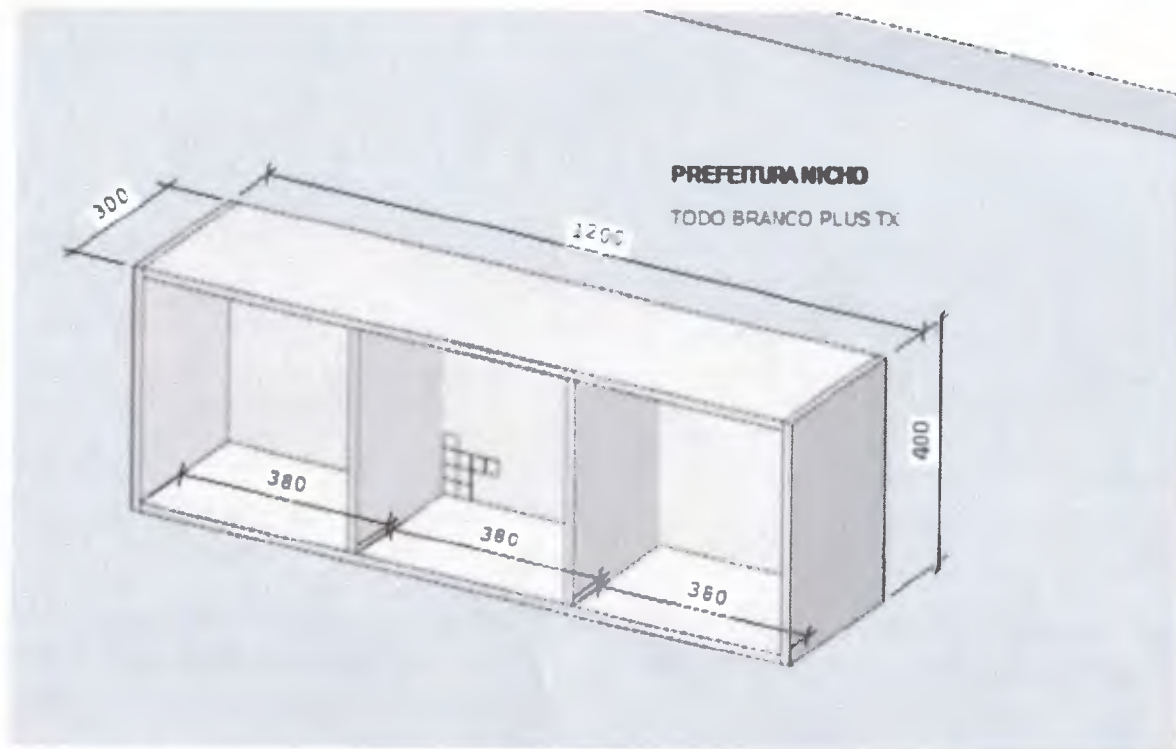
CAIXA E PORTAS CABERNET
FORRO DURATEX BRANCO
PUXADOR PERFIL CINZA COM PONTEIRA ZAMAK
DOBRADIÇA CANECO 35
CORREDIÇA TELESCÓPICA
PÉ PRETO ABS 13cm
TAMPO BORDA ENGROSSADA 3cm NO CABERNET

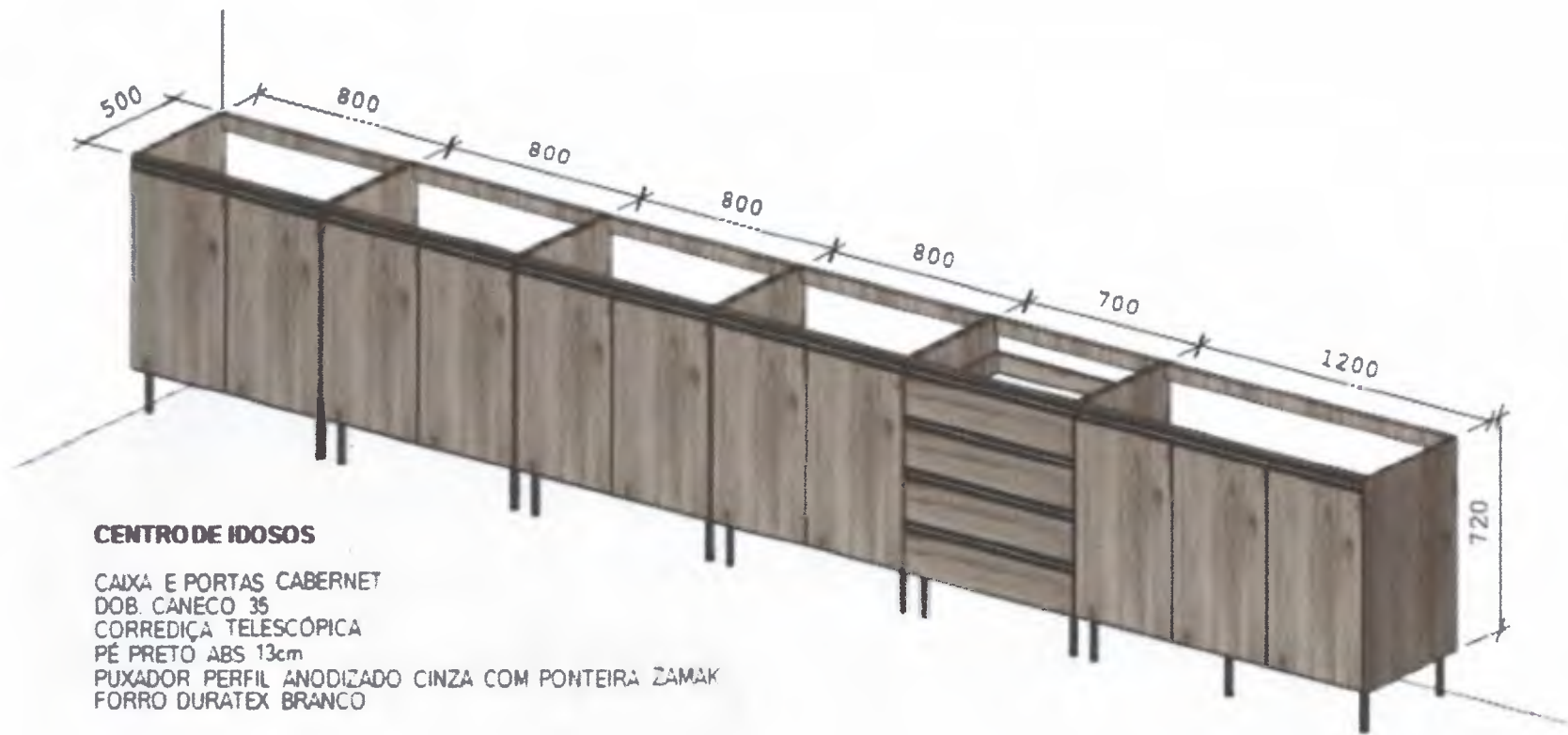




CRAS

- CAIXA E PORTA CABERNET
- FORRO DURATEX BRANCO
- PUXADOR PERFIL CINZA COM PONTEIRA ZAMAK
- DOBRADIÇA CANECO 35
- CORREDIÇA TELESCÓPICA
- PÉ PRETO ABS 13cm







Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

000059

PARECER JURÍDICO N° 257/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia a Dispensa n° 61/2021.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n°. 7.904/2021, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para confecção e instalação de móveis planejados e aquisição de cadeiras executivas para diversas secretarias da administração pública através da Secretaria de Administração do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no PA: Portarias n°. 7.904/2021; Solicitação da dispensa; Termo de Referência; Orçamento e pesquisa de preços; Documentos da futura contratada; Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal; Parecer do Departamento de Contabilidade; Minuta do contrato; e, Projeto dos móveis planejados pretendidos.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 53, da Lei 14.133/2021, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação



e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da dispensa de licitação

O art. 72, da Lei 14.133/2021, informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, e que o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha da contratada e justificativa de preço.

A dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da realização da sessão pública. Todas as demais etapas procedimentais (autorização da autoridade competente, verificação da



existência de recurso próprio para custear a despesa, autuação do processo, verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal do pretenso contratado, instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado, celebração do contrato, publicação do extrato do contrato etc.) devem ser observadas.

Assim, há a necessidade de demonstrar as razões de escolha do contratado, bem como justificar o preço.

Quanto à justificativa do preço extrai-se do PA que fora realizada pesquisa de mercado, obtendo-se três orçamentos do objeto. Ademais, verifica-se que a razão de escolha da empresa a ser contratada foi a que apresentou o menor preço.

Assim, compulsando o presente PA, verifico o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 72, da Nova Lei de Licitações, bem constato que a presente dispensa de licitação se enquadra na espécie descrita no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, pois se trata de aquisição no valor de R\$ 45.667,00.

2.2. Da documentação da futura contratada

Em qualquer contratação pública exige-se da futura contratada a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei 14.133/2021, relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

Analisando detidamente os documentos, observa-se que a futura contratada apresentou toda documentação em ordem.

2.3. Do contrato de aquisição de bens

Verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 92 da Lei 14.133/2021.

Resta, ainda, que seja publicada, a ratificação e publicação na Imprensa Oficial, nos moldes do parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.



3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da contratação direta, com a ressalva da necessidade de posterior ratificação e publicação na imprensa oficial do Município.

Capanema, 26 de agosto de 2021.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



**PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 61/2021**

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO

CEP: 85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ.

Contratada:

NOME DO CREDOR: MICHAELLI B.B. ZANDOMENICO & CIA LTDA

CNPJ: 05.095.644/0001-24

ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, 1143 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-35522902 E-MAIL: zandomenicomoveis3@hotmail.com

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Total: R\$ 45.677,00(Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais.)



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR** abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: MICHAELLI B.B. ZANDOMENICO & CIA LTDA

CNPJ: 05.095.644/0001-24

ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, 1143 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-35522902 E-MAIL: zandomenicomoveis3@hotmail.com

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PR, em conformidade com o inciso em conformidade com o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Capanema - PR, 26 de agosto de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000065

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	BALCÃO CENTRO DIA. BALCÃO COM 510CM DE COMPRIMENTO, 72CM DE ALTURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, COM DIVISÕES PARTINDO DA DIREITA PARA A ESQUERDA, 03 PORTAS DE 40CM CADA, COM ABERTURA PARA A ESQUERDA E PARA A ESQUERDA E DIREITA, COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS DE 36CM DE ALTURA, GAVETEIRO COM 04 GAVETAS COM 70CM DE LARGURA E 18CM DE ALTURA CADA GAVETA, 04 CONJUNTOS DE 02 PORTAS COM 40CM CADA, TOTALIZANDO 320CM, TODOS CONJUNTOS COM 02 DIVISÕES INTERNAS DE 36CM DE ALTURA, TODOS OS CONJUNTOS DE 02 PORTAS, COM ABERTURA DE PORTA PARA A ESQUERDA E DIREITA. POSSUI PUXADORES DE PERFIL ANODIZADO NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK, DOBRADIÇA CANECO 35 E CORREDIÇA TELESCÓPICA. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. COM PEDRA DE MÁRMORE INCLUSA NA COR OCRE COM MEDIDAS DE 510CM DE COMPRIMENTO,	1,00	CONJ	Celmobele	6.080,00	6.080,00



Município de Capanema - PR

000066

	72CM DE ALTURA E 50CM DE PROFUNDIDADE.					
2	BALCÃO PARA COZINHA, EM MDF COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 120CM DE COMPRIMENTO, 75CM DE ALTURA E 60CM DE PROFUNDIDADE, COM 3 GAVETAS E 02 PORTAS COM ABERTURAS PARA A DIREITA E ESQUERDA, COM 02 DIVISÕES INTERNAS, ACOMPANHADO POR BACIA INOX DE 120CM DE COMPRIMENTO. POSSUI PUXADORES EM PLÁSTICO, DOBRADIÇA RESISTENTE E CORREDIÇA TELESCÓPICA. EM MDF DE 3CM NA COR MARROM. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 13CM DE ALTURA.	1,00	UN	Celmobele	490,00	490,00
3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EM AÇO E PU. CADEIRA ALTA COM ESTRUTURA EM AÇO CROMADO COM ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA D28 REVESTIDA COM PU. CONTÉM ALMOFADAS SOBREPOSTAS NO ASSENTO E NO ENCOSTO. ACABAMENTO EM PU NOS BRAÇOS. BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM AJUSTE DE ALTURA, FUNÇÃO RELAX E RODÍZIOS EM NYLON. A CADEIRA PARA ESCRITÓRIO POSSUI BASE EM AÇO CROMADO ESTRELADA DO TIPO ARANHA, COM RODÍZIOS EM PP (POLIURETANO) O QUE GARANTE QUE AO REALIZAR O MOVIMENTO DE DESLIZE DA CADEIRA, A MESMA NÃO DANIFIQUE O PISO, DEIXANDO ARRANHÕES NO PISO DO ESCRITÓRIO. A CADEIRA POSSUI ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDO EM PU OU TELA DE NYLON, O QUE GARANTE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE EM CONTATO COM O ASSENTO, E O ENCOSTO É REVESTIDO PELO MESMO TECIDO, DEIXANDO	6,00	UN	De Angelis	980,00	5.880,00



Município de Capanema - PR

000067

	<p>COM QUE AS COSTAS ALÉM DE FICAREM CONFORTÁVEIS, HAJA A VENTILAÇÃO E CONTATO COM O ENCOSTO DA CADEIRA. OS BRAÇOS DA CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SÃO LIGADOS AO ENCOSTO E AO ASSENTO E FABRICADOS EM AÇO CROMADO E REVESTIDO EM PU. A BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM AJUSTE DE ALTURA, FUNÇÃO RELAX E RODÍZIOS EM PP (POLIURETANO). ENCOSTO: TELA EM NYLON OU PU. ASSENTO: ESPUMA INJETADA OU TELA DE NYLON. REVESTIMENTO: TELA EM NYLON OU PU. BASE: ESTRELADA COM RODÍZIOS PP (POLIURETANO). SISTEMA: AJUSTE DE ALTURA E RELAX. CAPACIDADE: 120KG. MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: COMPRIMENTO: 73,00 CM. LARGURA: 62,00 CM. ALTURA: 110,00 CM. PESO: 13,5 KG. GARANTIA 03 MESES. OBEDECE ÀS NORMAS RÍGIDAS DA NR 17 DE ERGONOMIA, QUE GARANTE QUE NÃO HAJA NENHUM DANO A SAÚDE PELO USO ESTENDIDO DA CADEIRA DURANTE O HORÁRIO DE TRABALHO.</p>					
4	<p>CONJUNTO BANCADA PARA ATENDIMENTO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO: - BALCÃO PARA ATENDIMENTO COM BANCADA SOBREPOSTA, COM COMPRIMENTO DE 2.440CM, TENDO COMO ALTURA DO BALCÃO 75CM E ALTURA DA BANCADA DE 33CM, TOTALIZANDO 108CM, TENDO COMO LARGURA DO BALCÃO 50CM E LARGURA DA BANCADA 30CM, COM 03 GAVETAS 40CM DE LARGURA, 50CM DE ALTURA E 45,5 DE PROFUNDIDADE, AS GAVETAS TERÃO APROXIMADAMENTE 15CM DE ALTURA E ESTARÃO SITUADAS AO LADO ESQUERDO DO BALCÃO. HAVERÁ CORREDIÇAS ELECÓPICAS E PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM</p>	1,00	CONJ	Celmobele	2.160,00	2.160,00



Município de Capanema - PR

000068

	PONTEIRA ZAMAK. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. - MESA DE ATENDIMENTO SIMPLES EM FORMATO DE U, COM ALTURA DE 75CM, COMPRIMENTO DE 80CM E PROFUNDIDADE DE 50CM. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. - BALCÃO COM 2 PORTAS, TENDO COMO COMPRIMENTO DE 80CM, ALTURA DE 72CM E PROFUNDIDADE DE 50CM, COM 02 (DUAS) DIVISÕES INTERNAS COM ALTURAS DE 36CM CADA, POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK E DOBRADIÇA CANECO 35. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. - BALCAO AÉREO COM DUAS PORTAS, TENDO COMO COMPRIMENTO DE 80CM, ALTURA DE 80CM E PROFUNDIDADE DE 30CM, COM 02 (DUAS) DIVISÕES INTERNAS DE 40CM. POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK E DOBRADIÇA CANECO 35. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET.					
5	CONJUNTO COMPOSTO POR BALCÃO DE ATENDIMENTO EM FORMATO DE U COM AS SEGUINTE DIMENSÕES, NA EXTREMIDADE DIREITA, GAVETEIRO COM LARGURA DE 100CM, ALTURA DE 78CM E PROFUNDIDADE DE 50CM, COMPOSTO POR 04 GAVETAS COM APROXIMADAMENTE 19,5CM CADA, NA PARTE CENTRAL HAVERÁ MESA COM 250CM DE LARGURA E COM 50CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHADA POR BANCADA APOIADA COM 220CM DE LARGURA, COM 22CM DE PROFUNDIDADE E COM 28CM DE ALTURA, ESSA BANCADA TERÁ ESPAÇO INTERNO E SE PROLONGARÁ ATÉ O BALCÃO DE PORTAS, A MESA NÃO TERÁ	1,00	CONJ	Celmobele	7.590,00	7.590,00



Município de Capanema - PR

000069

	<p>GAVETEIRO OU ESPAÇO PARA PORTAS, NA EXTREMIDADE ESQUERDA HAVERÁ BALÇÃO COM 02 PORTAS COM 100CM DE COMPRIMENTO E 78CM DE ALTURA, TENDO 50CM DE PROFUNDIDADE, HAVERÁ DIVISÕES INTERNAS DE 39CM, NESSE BALCAO A BANCADA SE PROLONGA EM 100CM DE COMPRIMENTO, 28CM DE ALTURA E 22 DE PROFUNDIDADE, EM MDF 15MM NA COR MANHATTAN COM DOBRADIÇA CANECO 35 E CORREDIÇA TELESCÓPICA. - BALÇÃO PARA IMPRESSORA EM FORMATO DE U, COM PROFUNDIDADE DE 130CM E FRENTE DE 200CM, TENDO COMO ALTURA 72CM, HAVERÁ 04 PORTAS COM APROXIMADAMENTE 50CM CADA, COM 02 DIVISÕES INTERNAS, EM MDF 15MM NA COR MANHATTAN, PUXADOR DE PERFIL CINZA COM PONTEIRA CROMADA, PÊ CINZA DE PLÁSTICO ABS E DOBRADIÇA CANECO 35.</p>					
6	<p>COZINHA INDUSTRIAL COMPLETA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SENDO: -BANCADA COM 72CM DE ALTURA, 305CMs de comprimento, 72cm de altura e 58,5cm de profundidade, COM AS SEGUINTEs DIVISÕES, PARTINDO DO LADO DIRETO PARA O LADO ESQUERDO, 01 PORTA DE 50CM COM ABERTURA PARA O LADO DIREITO, 02 PORTAS DE 50CM COM ABERTURAS PARA O LADO DIREITO E ESQUERDO, 02 PORTAs DE 30CM COM ABERTURA PARA O LADO DIREITO E PARA O LADO ESQUERDO E 01 PORTA DE 50CM COM ABERTURA PARA O LADO ESQUERDO, móveL esse FAZENDO CANTO DA PAREDE EM 90°, tendo como continuação um toalheiro DE 15CM de largura e 50cm de profundidade, em anexo a esse toalheiro um ARMÁRIO COM 2140CMS DE</p>	1,00	CONJ	Celmobele	18.847,00	18.847,00



Município de Capanema - PR

000070

<p>ALTURA, 100CM DE LARGURA E 50CM DE profundidade, COM DUAS PORTAS DE 50CM CADA E TENDO 04 DIVISÕES INTERNAS DE 42CM DE ALTURA E 01 DIVISÃO INTERNA DE 46CM DE ALTURA. POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK E DOBRADIÇA CANECO 35. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. ESSE MÓVEL SERÁ ACOMPANHADO POR UMA BANCADA DE MÁRMORE. -bancada de 420CMs de comprimento, com 72cm de altura e 58cm de profundidade, tendo como divisões, PARTINDO do lado direito para o esquerdo, 04 portas com 35cm cada e 02 divisões internas de 36cm DE ALTURA, conjunto com 03 gavetas com 70cm de comprimento e 24cm de altura, conjunto com 03 gavetas com 70cm de comprimento e 24cm de altura e 04 portas com 35cm cada e 02 divisões internas de 36cm DE ALTURA. POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK, DOBRADIÇA CANECO 35 E CORREDIÇA TELESCÓPICA. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O TAMPO SERÁ COM BORDA ENGROSSADA DE 3M NA COR CABERNET. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. - armário com 214CMs de altura, 130cm de largura e 50cm de profundidade, tendo AO LADO DIREITO, NA PARTE SUPERIOR, 02 PORTAS COM 35CM CADA, NA PARTE CENTRAL, SEGUIDA DE ESPAÇO PARA MICROONDAS DE 38,5CM E ESPAÇO PARA FORNO ELÉTRICO DE 50,5CM, E NA PARTE INFERIOR, 02 GAVETAS GRANDES. DO LADO ESQUERDO HAVERÁ 02 PORTAS</p>				
--	--	--	--	--



Município de Capanema - PR

050071

	COM 30CM CADA, COM 4 DIVISÕES INTERNAS DE 42CM DE ALTURA E 01 DIVISÃO INTERNA DE 46CM DE ALTURA. POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK, DOBRADIÇA CANECO 35 E CORREDIÇA TELESCÓPICA. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. - 02 BANCADAS EM GRANITO OCRE ITABIRA COM 2CM DE ESPESSURA, COM ALTUA DE 80CM, LARGURA DE 100CM E COMPRIMENTO DE 100CM, ESSAS BANCADAS ESTARÃO LOCALIZADAS NA PARTE CENTRAL DA COZINHA AO LADO DE UM FOGÃO INDUSTRIAL.					
7	MESA DO GABINETE. MESA EM FORMATO DE L, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150CM DE COMPRIMENTO POR 125CM DE LARGURA E 80CM DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE DE 48,5CM, ESPAÇO PARA TRABALHO (TAMPO) DE 50CM, COMPOSTA POR SUPORTE PARA CPU E NOBREAK COM 26,9CM DE LARGURA E 77,5CM DE ALTURA, E GAVETEIRO EMBUTIDO COM 30CM DE LARGURA E 38CM DE ALTURA, COM ESPAÇO PAR 02 GAVETAS DE 19CM. EM MDF DE 15MM NA COR MANHATTAN, COM CORREDIÇA TELESCÓPICA DE 30CM, PUXADOR DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA CROMADA	1,00	UN	Celmobele	1.700,00	1.700,00
8	NICHOS PARA SETOR DE RECURSOS HUMANOS, COM 120CM DE COMPRIMENTO, 40CM DE ALTURA E 30CM DE PROFUNDIDADE, COM 03 DIVISÕES INTERNAS DE 38CM. EM MDF BRANCO PLUS TX DE 3CM. SEM PORTAS.	1,00	UN	Celmobele	280,00	280,00
9	PAINEL PARA FOTOS DOS PREFEITOS. COM 250CM DE ALTURA POR 250CM DE COMPRIMENTO E 10CM DE	1,00	UN	Celmobele	2.650,00	2.650,00



Município de Capanema - PR

000072

PROFUNDIDADE, EM MDF DE 15MM NA COR ROSSELI COM ENCAIXE EM 45°, ACABAMENTOS LATERAIS EM 45MM E 10CM DE PROFUNDIDADE.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: **R\$ 45.677,00**(Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais).

Capanema - PR, 26 de agosto de 2021

Américo Belle
Prefeito Municipal

000073

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 26 de agosto de 2021 13:36
Para: 'adm@capanema.pr.gov.br'
Assunto: DISPENSA DOS MÓVEIS
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOA TARDE
O PROCESSO ESTÁ PRONTO, PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 27/08/2021.

ATT. ROSELIA



A Empresa
Loja de Móveis Matheus Ltda.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste solicitar orçamento para CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PRA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Capanema, 07 de agosto de 2021


LUCIAN ZANON
Secretária Municipal de Administração


Loja de Móveis Matheus Ltda.
CNPJ 85.043.404/0001-15

07-08-2021



Município de Capanema - PR


080075

A Empresa
MÓVEIS ROHDEN

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste solicitar orçamento para CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PRA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Capanema, 05 de agosto de 2021


LUCIAN ZANON

Secretária Municipal de Administração

MÓVEIS ROHDEN
Fone: (46) 99983-2823
CNPJ 33.674.884/0001-19

05/08/2021
Janine da Silva



A Empresa
MICHAELLI B ZANDOMÊNICO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste solicitar orçamento para CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PRA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Capanema, 09 de agosto de 2021


LUCIAN ZANON
Secretária Municipal de Administração

05.095.844/2001-24
MICHAELLI B. ZANDOMÊNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CAPANEMA - PARANÁ
09.08.2021



000077

trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e seis dias de agosto de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	BALÇÃO CENTRO DIA. BALÇÃO COM 510CM DE COMPRIMENTO, 72CM DE ALTURA E 59CM DE PROFUNDIDADE, COM DIVISÕES PARTINDO DA DIREITA PARA A ESQUERDA. 03 PORTAS DE 40CM CADA, COM ABERTURA PARA A ESQUERDA E PARA A ESQUERDA E DIREITA, COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS DE 36CM DE ALTURA, GAVETEA COM 04 GAVETAS COM 70CM DE LARGURA E 18CM DE ALTURA CADA GAVETA. 04 CONJUNTOS DE 02 PORTAS COM 40CM CADA, TOTALIZANDO 320CM. TODOS OS CONJUNTOS COM 02 DIVISÕES INTERNAS DE 36CM DE ALTURA, TODOS OS CONJUNTOS DE 02 PORTAS, COM ABERTURA DE PORTA PARA A ESQUERDA E DIREITA, POSSUI PUXADORES DE PERFIL ANODIZADO NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK, DOBRADIÇA CANECO 35 E CORREDIÇA TELESCÓPICA, EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA, COM PEDRA DE MÁRMORE INCLUSA NA COR OCRE COM MEDIDAS DE 510CM DE COMPRIMENTO, 72CM DE ALTURA E 59CM DE PROFUNDIDADE.	1,00	CONJ	Celmoebel	6.080,00	6.080,00
2	BALÇÃO PARA COZINHA, EM MDF COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 120CM DE COMPRIMENTO, 75CM DE ALTURA E 60CM DE PROFUNDIDADE, COM 3 GAVETAS E 02 PORTAS COM ABERTURAS PARA A DIREITA E ESQUERDA, COM 02 DIVISÕES INTERNAS, ACOMPANHADO POR BACIA INOX DE 120CM DE COMPRIMENTO. POSSUI PUXADORES EM PLÁSTICO, DOBRADIÇA RESISTENTE E CORREDIÇA TELESCÓPICA, EM MDF DE 3CM NA COR MARROM. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 13CM DE ALTURA.	1,00	UN	Celmoebel	490,00	490,00

3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EM AÇO E PU. CADEIRA ALTA COM ESTRUTURA EM AÇO CROMADO COM ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA D28 REVESTIDA COM PU. CONTÉM ALMOFADAS SOBREPOSTAS NO ASSENTO E NO ENCOSTO. ACABAMENTO EM PU NOS BRAÇOS. BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM AJUSTE DE ALTURA, FUNÇÃO RELAX E RODÍZIOS EM NYLON. A CADEIRA PARA ESCRITÓRIO POSSUI BASE EM AÇO CROMADO ESTRELADA DO TIPO ARANHA, COM RODÍZIOS EM PP (POLIURETANO) O QUE GARANTE QUE AO REALIZAR O MOVIMENTO DE DESLIZE DA CADEIRA, A MESMA NÃO DANIFIQUE O PISO, DEIXANDO ARRANHÕES NO PISO DO ESCRITÓRIO. A CADEIRA POSSUI ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDO EM PU OU TELA DE NYLON, O QUE GARANTE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE EM CONTATO COM O ASSENTO. E O ENCOSTO É REVESTIDO PELO MESMO TECIDO, DEIXANDO COM QUE AS COSTAS ALÉM DE FICAREM CONFORTÁVEIS, HAJA A VENTILAÇÃO E CONTATO COM O ENCOSTO DA CADEIRA. OS BRAÇOS DA CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SÃO LIGADOS AO ENCOSTO E AO ASSENTO E FABRICADOS EM AÇO CROMADO E REVESTIDO EM PU. A BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM AJUSTE DE ALTURA, FUNÇÃO RELAX E RODÍZIOS EM PP (POLIURETANO). ENCOSTO: TELA EM NYLON OU PU. ASSENTO: ESPUMA INJETADA OU TELA DE NYLON. REVESTIMENTO: TELA EM NYLON OU PU. BASE: ESTRELADA COM RODÍZIOS PP (POLIURETANO). SISTEMA: AJUSTE DE ALTURA E RELAX. CAPACIDADE: 120KG. MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: COMPRIMENTO: 73,00 CM. LARGURA: 62,00 CM. ALTURA: 110,00 CM. PESO: 13,5 KG. GARANTIA 03 MESES. OBEDECE AS NORMAS RIGIDAS DA NR 17 DE ERGONOMIA, QUE GARANTE QUE NÃO HAJA NENHUM DANO A SAÚDE PELO USO ESTENDIDO DA CADEIRA DURANTE O HORÁRIO DE TRABALHO.	6,00	UN	De Angelis	980,00	5.880,00
4	CONJUNTO BANCADA PARA ATENDIMENTO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO: - BALÇÃO PARA ATENDIMENTO COM BANCADA SOBREPOSTA, COM COMPRIMENTO DE 2.400CM, TENDO COMO ALTURA DO BALÇÃO 75CM E ALTURA DA BANCADA DE 33CM, TOTALIZANDO 108CM, TENDO COMO LARGURA DO BALÇÃO 50CM E LARGURA DA BANCADA 30CM, COM 03 GAVETAS 40CM DE LARGURA, 50CM DE ALTURA E 45,5 DE PROFUNDIDADE. AS GAVETAS TERÃO APROXIMADAMENTE 15CM DE ALTURA E ESTARÃO SITUADAS AO LADO ESQUERDO DO BALÇÃO. HAVERÁ CORREDIÇAS ELÉSCÓPICAS E PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK. DOBRADIÇA CANECO 35. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. - MESA DE ATENDIMENTO SIMPLES EM FORMATO DE U, COM ALTURA DE 75CM, COMPRIMENTO DE 80CM E PROFUNDIDADE DE 50CM. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. - BALÇÃO COM 2 PORTAS, TENDO COMO COMPRIMENTO DE 80CM, ALTURA DE 72CM E PROFUNDIDADE DE 50CM, COM 02 (DUAS) DIVISÕES INTERNAS COM ALTURAS DE 36CM CADA. POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK E DOBRADIÇA CANECO 35. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. -BALÇAO AÉREO COM DUAS PORTAS, TENDO COMO COMPRIMENTO DE 80CM, ALTURA DE 80CM E PROFUNDIDADE DE 30CM, COM 02 (DUAS) DIVISÕES INTERNAS DE 40CM. POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK E DOBRADIÇA CANECO 35. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET.	1,00	CONJ	Celmoebel	2.160,00	2.160,00



000078

5	CONJUNTO COMPOSTO POR BALCÃO DE ATENDIMENTO EM FORMATO DE U COM AS SEGUINTE DIMENSÕES, NA EXTREMIDADE DIREITA, GAVETEIRO COM LARGURA DE 100CM, ALTURA DE 78CM E PROFUNDIDADE DE 50CM, COMPOSTO POR 04 GAVETAS COM APROXIMADAMENTE 19,5CM CADA, NA PARTE CENTRAL HAVERÁ MESA COM 250CM DE LARGURA E COM 50CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHADA POR BANCADA APOIADA COM 220CM DE LARGURA, COM 22CM DE PROFUNDIDADE E COM 28CM DE ALTURA, ESSA BANCADA TERÁ ESPAÇO INTERNO E SE PROLONGARÁ ATÉ O BALCÃO DE PORTAS, A MESA NÃO TERÁ GAVETEIRO OU ESPAÇO PARA PORTAS, NA EXTREMIDADE ESQUERDA HAVERÁ BALCÃO COM 02 PORTAS COM 100CM DE COMPRIMENTO E 78CM DE ALTURA, TENDO 50CM DE PROFUNDIDADE, HAVERÁ DIVISÕES INTERNAS DE 39CM, NESSE BALCAO A BANCADA SE PROLONGA EM 100CM DE COMPRIMENTO, 28CM DE ALTURA E 22 DE PROFUNDIDADE, EM MDF 15MM NA COR MANHATTAN COM DOBRADIÇA CANECO 35 E CORREDIÇA TELESCÓPICA. BALCÃO PARA IMPRESSORA EM FORMATO DE U, COM PROFUNDIDADE DE 130CM E FRENTE DE 200CM, TENDO COMO ALTURA 72CM, HAVERÁ 04 PORTAS COM APROXIMADAMENTE 50CM CADA, COM 02 DIVISÕES INTERNAS, EM MDF 15MM NA COR MANHATTAN, PUXADOR DE PERFIL CINZA COM PONTEIRA CROMADA, PE CINZA DE PLÁSTICO ABS E DOBRADIÇA CANECO 35.	1,00	CONT	Celmobel	7.590,00	7.590,00
6	COZINHA INDUSTRIAL COMPLETA PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SENDO: BANCADA COM 72CM DE ALTURA, 305CMs de comprimento, 72cm de altura e 58,5cm de profundidade, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES, PARTINDO DO LADO DIRETO PARA O LADO ESQUERDO, 01 PORTA DE 50CM COM ABERTURA PARA O LADO DIREITO, 02 PORTAS DE 50CM COM ABERTURAS PARA O LADO DIREITO E ESQUERDO, 02 PORTAS DE 30CM COM ABERTURA PARA O LADO DIREITO E PARA O LADO ESQUERDO E 01 PORTA DE 50CM COM ABERTURA PARA O LADO ESQUERDO, móvel, esse FAZENDO CANTO DA PAREDE EM 90° tendo como continuação um total de 15CM de largura e 50cm de profundidade, em anexo a esse total um ARMÁRIO COM 214CMs DE ALTURA, 100CM DE LARGURA E 50CM DE profundidade, COM DUAS PORTAS DE 50CM CADA E TENDO 04 DIVISÕES INTERNAS DE 42CM DE ALTURA E 01 DIVISÃO INTERNA DE 46CM DE ALTURA, POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK E DOBRADIÇA CANECO 35, EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET, O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO, O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA, ESSE MÓVEL SERÁ ACOMPANHADO POR UMA BANCADA DE MÁRMORE, bancada de 420CMs de comprimento, com 72cm de altura e 58cm de profundidade, tendo como divisões, PARTINDO do lado direito para o esquerdo, 04 portas com 35cm cada e 02 divisões internas de 36cm DE ALTURA, conjunto com 03 gavetas com 70cm de comprimento e 24cm de altura, conjunto com 03 gavetas com 70cm de comprimento e 24cm de altura e 04 portas com 35cm cada e 02 divisões internas de 36cm DE ALTURA, POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK, DOBRADIÇA CANECO 35 E CORREDIÇA TELESCÓPICA, EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET, O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO, O TAMPO SERÁ COM BURDA ENGRASSADA DE 3M NA COR CABERNET, O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA, armário com 214CMs de altura, 130cm de largura e 50cm de profundidade, tendo AO LADO DIREITO, NA PARTE SUPERIOR, 02 PORTAS COM 35CM CADA, NA PARTE CENTRAL, SEGUIDA DE ESPAÇO PARA MICROONDAS DE 38,5CM E ESPAÇO PARA FORNO ELÉTRICO DE 50,5CM, E NA PARTE INTERIOR, 02 GAVETAS GRANDES DO LADO ESQUERDO HAVERÁ 02 PORTAS COM 30CM CADA, COM 4 DIVISÕES INTERNAS DE 32CM DE ALTURA E 01 DIVISÃO INTERNA DE 46CM DE ALTURA, POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK, DOBRADIÇA CANECO 35 E CORREDIÇA TELESCÓPICA, EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET, O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO, O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA, - 02 BANCADAS EM GRANITO OCRE ITABIRA COM 2CM DE ESPESSURA, COM ALTA DE 80CM, LARGURA DE 100CM E COMPRIMENTO DE 100CM, ESSAS BANCADAS ESTARÃO LOCALIZADAS NA PARTE CENTRAL DA COZINHA AO LADO DE UM POGAO INDUSTRIAL.	1,00	CONT	Celmobel	18.817,00	18.817,00

7	MESA DO GABINETE, MESA EM FORMATO DE L, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150CM DE COMPRIMENTO POR 125CM DE LARGURA E 80CM DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE DE 48,5CM, ESPAÇO PARA TRABALHO (TAMPO) DE 50CM, COMPOSTA POR SUPORTE PARA CPU E NOBREAK COM 26,9CM DE LARGURA E 77,5CM DE ALTURA, E GAVETEIRO EMBUTIDO COM 30CM DE LARGURA E 38CM DE ALTURA, COM ESPAÇO PAR 02 GAVETAS DE 19CM, EM MDF DE 15MM NA COR MANHATTAN, COM CORREDIÇA TELESCÓPICA DE 30CM, PUXADOR DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA CROMADA	1,00	UN	Celmobel	1.700,00	1.700,00
8	NICHOS PARA SETOR DE RECURSOS HUMANOS, COM 120CM DE COMPRIMENTO, 40CM DE ALTURA E 30CM DE PROFUNDIDADE, COM 03 DIVISÕES INTERNAS DE 38CM, EM MDF BRANCO PLUS TX DE 3CM, SEM PORTAS.	1,00	UN	Celmobel	280,00	280,00
9	PAINEL PARA FOTOS DOS PREFEITOS, COM 250CM DE ALTURA POR 250CM DE COMPRIMENTO E 10CM DE PROFUNDIDADE, EM MDF DE 15MM NA COR ROSSELI COM ENCAIXE EM 45°, ACABAMENTOS LATERAIS EM 45MM E 10CM DE PROFUNDIDADE.	1,00	UN	Celmobel	2.650,00	2.650,00

VALOR TOTAL: R\$ 45.677,00(Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais).

Capanema - PR, 26 de agosto de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2021

Processo dispensa Nº 061/2021

Data da Assinatura: 26/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$45.677,00 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº74/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 1.465.000,00 Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 15/09/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 26/08/2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal América Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 72/2021, com a alteração descrita a seguir.



Município de Capanema - PR

000081

CONTRATO Nº 390/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA - ME, PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA - ME**, CNPJ **05.095.644/0001-24**, com sede na **AV INDEPENDÊNCIA, 1124 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **MICHAELLI BUDKE BALDISSERA ZANDOMENICO**, CPF Nº **008.583.849-73**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 61/2021, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	61540	BALCÃO CENTRO DIA. BALCÃO COM 510CM DE COMPRIMENTO, 72CM DE ALTURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, COM DIVISÕES PARTINDO DA DIREITA PARA A ESQUERDA, 03 PORTAS DE 40CM CADA, COM ABERTURA PARA A ESQUERDA E PARA A ESQUERDA E DIREITA, COM 02 DIVISÓRIAS INTERNAS DE 36CM DE ALTURA, GAVETEIRO COM 04 GAVETAS COM 70CM DE LARGURA E 18CM DE ALTURA CADA GAVETA, 04 CONJUNTOS DE 02 PORTAS COM 40CM CADA, TOTALIZANDO 320CM, TODOS CONJUNTOS COM 02 DIVISÕES INTERNAS DE	CELMO-BELE	CONJ	1,00	6.080,00	6.080,00

000082



Município de Capanema - PR

		36CM DE ALTURA, TODOS OS CONJUNTOS DE 02 PORTAS, COM ABERTURA DE PORTA PARA A ESQUERDA E DIREITA. POSSUI PUXADORES DE PERFIL ANODIZADO NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK, DOBRADIÇA CANECO 35 E CORREDIÇA TELESCÓPICA. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. COM PEDRA DE MÁRMORE INCLUSA NA COR OCRE COM MEDIDAS DE 510CM DE COMPRIMENTO, 72CM DE ALTURA E 50CM DE PROFUNDIDADE.					
2	61541	BALCÃO PARA COZINHA, EM MDF COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 120CM DE COMPRIMENTO, 75CM DE ALTURA E 60CM DE PROFUNDIDADE, COM 3 GAVETAS E 02 PORTAS COM ABERTURAS PARA A DIREITA E ESQUERDA, COM 02 DIVISÕES INTERNAS, ACOMPANHADO POR BACIA INOX DE 120CM DE COMPRIMENTO. POSSUI PUXADORES EM PLÁSTICO, DOBRADIÇA RESISTENTE E CORREDIÇA TELESCÓPICA. EM MDF DE 3CM NA COR MARROM. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 13CM DE ALTURA.	CELMO-BELE	UN	1,00	490,00	490,00
3	61537	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EM AÇO E PU. CADEIRA ALTA COM ESTRUTURA EM AÇO CROMADO COM ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA D28 REVESTIDA COM PU. CONTÉM ALMOFADAS SOBREPOSTAS NO ASSENTO E NO ENCOSTO. ACABAMENTO EM PU NOS BRAÇOS. BASE	DE ANGELIS	UN	6,00	980,00	5.880,00



Município de Capanema - PR

000083

	<p>GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM AJUSTE DE ALTURA, FUNÇÃO RELAX E RODÍZIOS EM NYLON. A CADEIRA PARA ESCRITÓRIO POSSUI BASE EM AÇO CROMADO ESTRELADA DO TIPO ARANHA, COM RODÍZIOS EM PP (POLIURETANO) O QUE GARANTE QUE AO REALIZAR O MOVIMENTO DE DESLIZE DA CADEIRA, A MESMA NÃO DANIFIQUE O PISO, DEIXANDO ARRANHÕES NO PISO DO ESCRITÓRIO. A CADEIRA POSSUI ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDO EM PU OU TELA DE NYLON, O QUE GARANTE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE EM CONTATO COM O ASSENTO, E O ENCOSTO É REVESTIDO PELO MESMO TECIDO, DEIXANDO COM QUE AS COSTAS ALÉM DE FICAREM CONFORTÁVEIS, HAJA A VENTILAÇÃO E CONTATO COM O ENCOSTO DA CADEIRA. OS BRAÇOS DA CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SÃO LIGADOS AO ENCOSTO E AO ASSENTO E FABRICADOS EM AÇO CROMADO E REVESTIDO EM PU. A BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM AJUSTE DE ALTURA, FUNÇÃO RELAX E RODÍZIOS EM PP (POLIURETANO). ENCOSTO: TELA EM NYLON OU PU. ASSENTO: ESPUMA INJETADA OU TELA DE NYLON. REVESTIMENTO: TELA EM NYLON OU PU. BASE: ESTRELADA COM RODÍZIOS PP (POLIURETANO). SISTEMA: AJUSTE DE ALTURA E RELAX. CAPACIDADE: 120KG. MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: COMPRIMENTO: 73,00 CM. LARGURA: 62,00 CM. ALTURA: 110,00 CM. PESO: 13,5 KG. GARANTIA 03</p>					
--	---	--	--	--	--	--

000084



Município de Capanema - PR

		MESES. CBEDECE ÀS NORMAS RÍCIDAS DA NR 17 DE ERGONOMIA, QUE GARANTE QUE NÃO HAJA NENHUM DANO A SAÚDE PELO USO ESTENDIDO DA CADEIRA DURANTE O HORÁRIO DE TRABALHO.					
4	61536	CONJUNTO BANCADA PARA ATENDIMENTO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO: - BALCÃO PARA ATENDIMENTO COM BANCADA SOBREPOSTA, COM COMPRIMENTO DE 2.440CM, TENDO COMO ALTURA DO BALCÃO 75CM E ALTURA DA BANCADA DE 33CM, TOTALIZANDO 108CM, TENDO COMO LARGURA DO BALCÃO 50CM E LARGURA DA BANCADA 30CM, COM 03 GAVETAS 40CM DE LARGURA, 50CM DE ALTURA E 45,5 DE PROFUNDIDADE, AS GAVETAS TERÃO APROXIMADAMENTE 15CM DE ALTURA E ESTARÃO SITUADAS AO LADO ESQUERDO DO BALCÃO. HAVERÁ CORREDIÇAS ELESCÓPICAS E PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. - MESA DE ATENDIMENTO SIMPLES EM FORMATO DE U, COM ALTURA DE 75CM, COMPRIMENTO DE 80CM E PROFUNDIDADE DE 50CM. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. - BALCÃO COM 2 PORTAS, TENDO COMO COMPRIMENTO DE 80CM, ALTURA DE 72CM E PROFUNDIDADE DE 50CM, COM 02 (DUAS) DIVISÕES INTERNAS COM ALTURAS DE 36CM CADA, POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK E DOBRADIÇA CANECO 35. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O	CELMO-	CONJ	1,00	2.160,00	2.160,00



Município de Capanema - PR

000085

		MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. -BALCAO AÉREO COM DUAS PORTAS, TENDO COMO COMPRIMENTO DE 80CM, ALTURA DE 80CM E PROFUNDIDADE DE 30CM, COM 02 (DUAS) DIVISÕES INTERNAS DE 40CM. POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK E DOBRADIÇA CANECO 35. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET.					
5	61533	CONJUNTO COMPOSTO POR BALCÃO DE ATENDIMENTO EM FORMATO DE U COM AS SEGUINTE DIMENSÕES, NA EXTREMIDADE DIREITA, GAVETEIRO COM LARGURA DE 100CM, ALTURA DE 78CM E PROFUNDIDADE DE 50CM, COMPOSTO POR 04 GAVETAS COM APROXIMADAMENTE 19,5CM CADA, NA PARTE CENTRAL HAVERÁ MESA COM 250CM DE LARGURA E COM 50CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHADA POR BANCADA APOIADA COM 220CM DE LARGURA, COM 22CM DE PROFUNDIDADE E COM 28CM DE ALTURA, ESSA BANCADA TERÁ ESPAÇO INTERNO E SE PROLONGARÁ ATÉ O BALCÃO DE PORTAS, A MESA NÃO TERÁ GAVETEIRO OU ESPAÇO PARA PORTAS, NA EXTREMIDADE ESQUERDA HAVERÁ BALCÃO COM 02 PORTAS COM 100CM DE COMPRIMENTO E 78CM DE ALTURA, TENDO 50CM DE PROFUNDIDADE, HAVERÁ DIVISÕES INTERNAS DE 39CM, NESSE BALCAO A BANCADA SE PROLONGA EM 100CM DE COMPRIMENTO, 28CM DE ALTURA E 22 DE PROFUNDIDADE, EM MDF 15MM NA COR MANHATTAN	CELMO-BELE	CONJ	1,00	7.590,00	7.590,00

000086



Município de Capanema - PR

		COM DOBRADIÇA CANECO 35 E CORREDIÇA TELESCÓPICA. -BALCÃO PARA IMPRESSORA EM FORMATO DE U, COM PROFUNDIDADE DE 130CM E FRENTE DE 200CM, TENDO COMO ALTURA 72CM, HAVERÁ 04 PORTAS COM APROXIMADAMENTE 50CM CADA, COM 02 DIVISÕES INTERNAS, EM MDF 15MM NA COR MANHATTAN, PUXADOR DE PERFIL CINZA COM PONTEIRA CROMADA, PÉ CINZA DE PLÁSTICO ABS E DOBRADIÇA CANECO 35.					
6	61538	COZINHA INDUSTRIAL COMPLETA PARA ABELE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SENDO: -BANCADA COM 72CM DE ALTURA, 305CMS DE COMPRIMENTO, 72CM DE ALTURA E 58,5CM DE PROFUNDIDADE, COM AS SEGUINTE DIVISÕES, PARTINDO DO LADO DIRETO PARA O LADO ESQUERDO, 01 PORTA DE 50CM COM ABERTURA PARA O LADO DIREITO, 02 PORTAS DE 50CM COM ABERTURAS PARA O LADO DIREITO E ESQUERDO, 02 PORTAS DE 30CM COM ABERTURA PARA O LADO DIREITO E PARA O LADO ESQUERDO E 01 PORTA DE 50CM COM ABERTURA PARA O LADO ESQUERDO, MÓVEL ESSE FAZENDO CANTO DA PAREDE EM 90°, TENDO COMO CONTINUAÇÃO UM TOALHEIRO DE 15CM DE LARGURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, EM ANEXO A ESSE TOALHEIRO UM ARMÁRIO COM 2140CMS DE ALTURA, 100CM DE LARGURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, COM DUAS PORTAS DE 50CM CADA E TENDO 04 DIVISÕES INTERNAS DE 42CM DE ALTURA E 01 DIVISÃO	CELMO-ABELE	CONJ	1,00	18.847,00	18.847,00



Município de Capanema - PR

000087

	<p>INTERNA DE 46CM DE ALTURA. POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK E DOBRADIÇA CANECO 35. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. ESSE MÓVEL SERÁ ACOMPANHADO POR UMA BANCADA DE MÁRMORE. - BANCADA DE 420CMS DE COMPRIMENTO, COM 72CM DE ALTURA E 58CM DE PROFUNDIDADE, TENDO COMO DIVISÕES, PARTINDO DO LADO DIREITO PARA O ESQUERDO, 04 PORTAS COM 35CM CADA E 02 DIVISÕES INTERNAS DE 36CM DE ALTURA, CONJUNTO COM 03 GAVETAS COM 70CM DE COMPRIMENTO E 24CM DE ALTURA, CONJUNTO COM 03 GAVETAS COM 70CM DE COMPRIMENTO E 24CM DE ALTURA E 04 PORTAS COM 35CM CADA E 02 DIVISÕES INTERNAS DE 36CM DE ALTURA. POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK, DOBRADIÇA CANECO 35 E CORREDIÇA TELESCÓPICA. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O TAMPO SERÁ COM BORDA ENGROSSADA DE 3M NA COR CABERNET. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. - ARMÁRIO COM 214CMS DE ALTURA, 130CM DE LARGURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, TENDO AO LADO DIREITO, NA PARTE SUPERIOR, 02 PORTAS COM 35CM CADA, NA PARTE CENTRAL, SEGUIDA DE</p>				
--	---	--	--	--	--

000088



Município de Capanema - PR

		<p>ESPAÇO PARA MICROONDAS DE 38,5CM E ESPAÇO PARA FORNO ELÉTRICO DE 50,5CM, E NA PARTE INFERIOR, 02 GAVETAS GRANDES. DO LADO ESQUERDO HAVERÁ 02 PORTAS COM 30CM CADA, COM 4 DIVISÕES INTERNAS DE 42CM DE ALTURA E 01 DIVISÃO INTERNA DE 46CM DE ALTURA. POSSUI PUXADORES DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA ZAMAK, DOBRADIÇA CANECO 35 E CORREDIÇA TELESCÓPICA. EM MDF DE 3CM NA COR CABERNET. O FORRO SERÁ EM DURATEX BRANCO. O MÓVEL SERÁ APOIADO EM PÉS PRETOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ABS DE 13CM DE ALTURA. - 02 BANCADAS EM GRANITO OCRE ITABIRA COM 2CM DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 80CM, LARGURA DE 100CM E COMPRIMENTO DE 100CM, ESSAS BANCADAS ESTARÃO LOCALIZADAS NA PARTE CENTRAL DA COZINHA AO LADO DE UM FOGÃO INDUSTRIAL.</p>					
7	61534	<p>MESA DO GABINETE. MESA EM FORMATO DE L, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150CM DE COMPRIMENTO POR 125CM DE LARGURA E 80CM DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE DE 48,5CM, ESPAÇO PARA TRABALHO (TAMPO) DE 50CM, COMPOSTA POR SUPORTE PARA CPU E NOBREAK COM 26,9CM DE LARGURA E 77,5CM DE ALTURA, E GAVETEIRO EMBUTIDO COM 30CM DE LARGURA E 38CM DE ALTURA, COM ESPAÇO PAR 02 GAVETAS DE 19CM. EM MDF DE 15MM NA COR MANHATTAN, COM CORREDIÇA TELESCÓPICA DE 30CM, PUXADOR DE PERFIL NA COR CINZA COM PONTEIRA CROMADA.</p>	CELMO-BELE	UN	1,00	1.700,00	1.700,00



Município de Capanema - PR 090089

8	61539	NICHOS PARA SETOR DE RECURSOS HUMANOS, COM 120CM DE COMPRIMENTO, 40CM DE ALTURA E 30CM DE PROFUNDIDADE, COM 03 DIVISÕES INTERNAS DE 38CM. EM MDF BRANCO PLUS TX DE 3CM. SEM PORTAS.	CELMO-BELE	UN	1,00	280,00	280,00
9	61535	PAINEL PARA FOTOS DOS PREFEITOS. COM 250CM DE ALTURA POR 250CM DE COMPRIMENTO E 10CM DE PROFUNDIDADE, EM MDF DE 15MM NA COR ROSSELI COM ENCAIXE EM 45°, ACABAMENTOS LATERAIS EM 45MM E 10CM DE PROFUNDIDADE.	CELMO-BELE	UN	1,00	2.650,00	2.650,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 26/08/2021 e encerramento em 25/08/2022.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 45.677,00 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

①

000090



Município de Capanema - PR

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

000092



Município de Capanema - PR

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N$$

$$\times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6,100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	



2021	490	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	490	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	970	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1281	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1580	07.002.27.812.2701.2272	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1680	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2030	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2430	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;



d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei n° 14.133, de 2021;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.



11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço

Município de Capanema - PR



000096

refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
- f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
- g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2021 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes adaptações:

a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;

b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;

c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.

d) **multa de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento)** sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste instrumento, ou do instrumento convocatório, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;

e) **multa de até 15% (quinze por cento)** sobre do valor previsto no **subitem 4.1** deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

f) **multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

13.6. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data' do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

099998



Município de Capanema - PR

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO




Município de Capanema - PR


000099

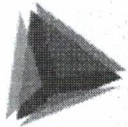
19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **MICHAELLI BUDKE BALDISSERA ZANDOMENICO**, representante da Contratada.

Capanema, 26 de agosto de 2021


AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL


MICHAELLI BUDKE BALDISSERA
ZANDOMENICO
REPRESENTANTE LEGAL
MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA
- ME
CONTRATADA

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000100

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	61
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	61
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230490449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	45.677,00
Data Publicação Termo ratificação	27/08/2021

[Confirmar](#)CPF: 63225824968 ([Logout](#))



000101

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Senhora
Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração

Notifico a Sra. Luciana Zanon, Secretária Municipal de Administração do vencimento de alguns Contratos/Atas no mês de **DEZEMBRO DE 2021 e JANEIRO DE 2022** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente, e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como objeto do Licitação.

DEZEMBRO

NÚMERO/ANO /MODALIDADE	OBJETO	VENCIMENTO
DISPENSA nº 58/2020	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	01/12/2021
TOMADA DE PREÇOS 10/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO QUE TANGE A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DECORRENTES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.485, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017	12/12/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2017	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR	30/12/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE	30/12/2021



000102

Município de Capanema - PR

	INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	
DISPENSA Nº 45/2021	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURANTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SOFTWARE) PARA ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E O SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA. EQUIPLANO	31/12/2021

JANEIRO DE 2022

NÚMERO/ANO /MODALIDADE	OBJETO	VENCIMENTO
DISPENSA Nº 61/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR	10/01/2022
DISPENSA Nº 02/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCURSO PÚBLICO.	21/01/2022
DISPENSA Nº 02/2021	AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, CONTEMPLANDO CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO SSL-EV PARA SERVIDOR DE PÁGINA DE INTERNET, SERVIDOR DE E-MAIL E PORTAL DA TRANSPARENCIA	25/01/2022
DISPENSA Nº 04/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA DISTRIBUIÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR	27/01/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO PÓR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO	29/01/2022



000103

Município de Capanema - PR

	DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR	
INEXIGIBILIDADE nº 03/2022	LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA " SISTEMA AUDATEX" COM TREINAMENTO..	31/01/2022

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 04 de novembro de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira / Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

000104

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 5 de novembro de 2021 09:43
Para: 'adm@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO EM DEZEMBRO E JANEIRO
Anexos: NOTIFICAÇÃO LUCIANA.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 5 de novembro de 2021 09:43
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00030.txt

The original message was received at Fri, 5 Nov 2021 09:43:22 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4623	322-2/2021	5146	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	93.110,83	48810 - A.L STACZEWSKI E FILHO LTDA	Pregão	000047
VIAÇÃO E OBRAS	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	323-2/2021	5147	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	160.803,80	50297 - V.L.FLESCB BORRACHARIA	Pregão	000047
	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	324-2/2021	5148	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	86.984,00	83748 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA	Pregão	000052
	Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	325-2/2021	5149	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	134.336,00	49571 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Pregão	000052
	Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
326-2/2021	5150	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	44.055,88	82685 - PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Pregão	000052	
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
327-2/2021	5151	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	27.440,00	82695 - PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	Pregão	000052	
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
4629	328-2/2021	5152	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	90.921,70	83766 - AMMO INFORMATICA LTDA	Pregão	000054
ADMINIS TRAÇÃO	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	329-2/2021	5153	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	26.233,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	330-2/2021	5154	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	21.986,00	83296 - COMPUTECH INFORMATICA LTDA	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	331-2/2021	5155	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	45.150,00	83769 - COMERCIO NOVO RUMO LTDA	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	332-2/2021	5156	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	45.506,90	2526 - HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	333-2/2021	5157	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	24.025,00	72350 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	334-2/2021	5158	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	780,00	49314 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Pregão	000054
	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
335-2/2021	5159	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	57.962,00	83829 - REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS	Pregão	000054	
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
336-2/2021	5160	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	20.399,83	78579 - RHP COMPUTADORES LTDA	Pregão	000054	





Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Sen.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
ADMINISTRAÇÃO	a: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	337-2/2021	5161	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	154.753,60	83357 - SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE	Pregão	000054
SAÚDE	a: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	4639	338-1/2021	5162	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	379.689,52	2250 - CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE	Pregão
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.									
	3605	437-1/2019	4129	12/09/2019	04/08/2022	12/09/2019	04/08/2022	232.012,50	73633 - FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA	Processo inexigibilidade
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.									
	4910	44-1/2022	5433	11/02/2022	10/08/2022	11/02/2022	10/08/2022	11.388,00	62332 - E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	Processo dispensa
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
	4643	342-1/2021	5166	12/08/2021	11/08/2022	12/08/2021	11/08/2022	3.540,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Processo dispensa
AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORAS DA MARCA LEXMARK, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.									
	343-1/2021	5167	12/08/2021	11/08/2022	12/08/2021	11/08/2022	3.050,00	961 - CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	Processo dispensa	000052
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORAS DA MARCA LEXMARK, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.									
	4646	345-1/2021	5169	16/08/2021	15/08/2022	16/08/2021	15/08/2022	7.000,00	83432 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	Processo dispensa
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE UM BOTTÃO CRIOGÊNICO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
	4649	348-1/2021	5172	17/08/2021	16/08/2022	17/08/2021	16/08/2022	78.540,00	82061 - MORK SOLAR- PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	Pregão
AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE CABO DE COBRE RÍGIDO 95 MM PARA AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ARMANDIO GUERRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	1-2/2022	5440	21/02/2022	18/08/2022	21/02/2022	18/08/2022	2.409,00	2040 - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS	Pregão	000049
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	4651	350-1/2021	5174	19/08/2021	18/08/2022	19/08/2021	18/08/2022	33.999,00	83928 - JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Pregão
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890									
	4652	351-2/2021	5175	19/08/2021	18/08/2022	19/08/2021	18/08/2022	6.529,98	74213 - BRASIDAS EIRELI	Pregão
SAÚDE	b: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	352-2/2021	5176	19/08/2021	18/08/2022	19/08/2021	18/08/2022	2.023,98	83912 - GESSICA ZARZKAOLIVO- GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES	Pregão	000057
	353-2/2021	5177	19/08/2021	18/08/2022	19/08/2021	18/08/2022	4.176,40	78833 - SANIGRAN LTDA	Pregão	000057
	354-2/2021	5178	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	6.750,00	4 - A G KIENEN & CIA LTDA - EPP	Pregão	000049
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	4653	355-2/2021	5179	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	82.910,00	62330 - AGIL MEDICAMENTOS LTDA	Pregão

000107



Equipiano

Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:3

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação	
SAÚDE	to:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	356-2/2021	5180	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	45.605,90	56810 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Pregão	000049	
	to:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	357-2/2021	5181	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	20.983,00	60586 - AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão	000049	
	to:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..									
	358-2/2021	5182	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	80.672,00	83153 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Pregão	000049	
	to:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	359-2/2021	5183	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	5.760,00	79713 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão	000049	
	to:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	360-2/2021	5184	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	11.250,00	83579 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS	Pregão	000049	
	to:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	361-2/2021	5185	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	6.502,00	83720 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Pregão	000049	
	to:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	362-2/2021	5186	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	7.390,00	77974 - COMERCIAL MARKATACADISTA EIRELI	Pregão	000049	
	to:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	363-2/2021	5187	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	5.670,00	78940 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Pregão	000049	
	to:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	364-2/2021	5188	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	28.060,50	51 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	Pregão	000049	
to:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
365-2/2021	5189	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	29.555,00	2411 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000049		
to:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
366-2/2021	5190	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	6.749,00	77973 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Pregão	000049		
to:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
367-2/2021	5191	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	5.121,00	2953 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Pregão	000049		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4969	368-2/2021	5192	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	16.900,00	83845 - GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	Pregão	000049	

000049



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

00000

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo de Licitação	Nº Licitação	
SAÚDE	0: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	369-2/2021	5193	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	41.478,00	66737 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Pregão	000049	
	0: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	370-2/2021	5194	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	41.190,00	83591 - JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000049	
	0: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	371-2/2021	5195	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	2.965,00	75167 - LICIMED DIST. MEDICAMENTOS, CCRRELATOS E PRODUTOS	Pregão	000049	
	0: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	373-2/2021	5197	20/08/2021	19/08/2022	20/09/2021	19/08/2022	26.000,00	56371 - MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A	Pregão	000049	
	0: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	374-2/2021	5198	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	103.469,90	70573 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	Pregão	000049	
	0: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	375-2/2021	5199	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	109.100,50	66410 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Pregão	000049	
	0: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
376-2/2021	5200	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	95.140,00	1408 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000049		
0: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS											
377-2/2021	5201	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	13.795,00	83447 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	Pregão	000049		
0: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.											
378-2/2021	5202	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	46.953,40	70643 - GRAMS & GRAMS LTDA	Pregão	000049		
0: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS											
4681	360-2/2021	5204	23/08/2021	22/08/2022	23/08/2021	22/08/2022	259.056,00	83481 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000066	
FAMÍLIA	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4682	361-2/2021	5205	23/08/2021	22/08/2022	23/08/2021	22/08/2022	3.419.250,00	57785 - CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Pregão	000056	
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
5328	163-1/2022	5552	27/05/2022	24/08/2022	27/05/2022	24/08/2022	17.462,55	77747 - GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Processo dispensa	000037	
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NA ESTRUTURA DOS BARRACÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES										
4687	366-2/2021	5210	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	49.902,00	2171 - COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Pregão	000059	



Equipiano

Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:5

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	387-2/2021	5211	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	67.894,00	2251 - RECAPADORA MARRECCAS LTDA	Pregão	000059
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	388-2/2021	5212	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	27.132,00	39061 - RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Pregão	000059
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
389-2/2021	5213	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	271.524,00	51173 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	Pregão	000059	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4691	390-1/2021	5214	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	45.677,00	2045 - MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA - ME	Processo dispensa	000061
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
	391-2/2021	5215	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	2.890,00	84042 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	392-2/2021	5216	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	20.386,00	1743 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	393-2/2021	5217	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	16.040,00	4027 - DAGOSTIN & CIA LTDA - ME	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	394-2/2021	5218	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	26.088,00	49392 - GRÁFICA BENACCHIO LTDA	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	395-2/2021	5219	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	1.735,00	78724 - MARCELO SIMONI	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	396-2/2021	5220	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	1.650,00	84044 - PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	397-2/2021	5221	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	5.230,00	78752 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	Pregão	000064
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
398-2/2021	5222	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	5.632,50	83008 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	Pregão	000064	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
399-2/2021	5223	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	7.800,00	84050 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	Pregão	000064	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4701	400-2/2021	5224	27/08/2021	26/08/2022	27/08/2021	26/08/2022	125.100,00	84166 - CLEDENIR ALVES DA SILVA-SERVIÇOS ELETRICOS	Pregão	000069
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	401-2/2021	5225	27/08/2021	26/08/2022	27/08/2021	26/08/2022	60.050,00	68001 - JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	Pregão	000063
AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:6

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4703	402-2/2021	5226	27/08/2021	29/08/2022	27/08/2021	29/08/2022	2.772,00	82163 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÕES	Pregão	000263
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
3369	231-1/2019	3922	01/07/2019	28/08/2022	01/07/2019	28/08/2022	80.784,00	65768 - C.C. MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME	Pregão	000054
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
4704	403-1/2021	5227	31/08/2021	30/08/2022	31/08/2021	30/08/2022	9.281,00	71698 - METALURGICA PERETTI & PERETTI LTDA - ME	Processo dispensa	000063
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ALUZINCO ONDULADO E PARAFUSOS AUTOBROCANTE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE TELHAS DE ALUZINCO ONDULADO NA ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4705	404-1/2021	5228	31/08/2021	30/08/2022	31/08/2021	30/08/2022	158.870,00	54608 - FIORENTINA VEICULOS LTDA	Pregão	000070
SAUDE	AQUISIÇÃO DE 1 (UM), VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), DESTINADO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7453685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.									
4707	406-1/2021	5230	31/08/2021	30/08/2022	31/08/2021	30/08/2022	15.782,20	84159 - ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	Pregão	000068
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR									
4708	407-1/2021	5231	31/08/2021	30/08/2022	31/08/2021	30/08/2022	142.012,07	72122 - WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Pregão	000071
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO MOTOR E DEMAIS PARTES DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - NÚMERO DE SÉRIE JAP 05084, Nº PATRIMONIAL 10.248 E FROTA Nº 108 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
4710	409-2/2021	5233	01/09/2021	31/08/2022	01/09/2021	31/08/2022	4.650,00	82376 - EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872	Pregão	000065
AÇÃO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
10-2/2021	5234	01/09/2021	31/08/2022	01/09/2021	31/08/2022	25.980,00	73989 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000065	
AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
11-2/2021	5235	01/09/2021	31/08/2022	01/09/2021	31/08/2022	10.750,00	84150 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Pregão	000065	
AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										

Término vigência atual De: 01/08/2022

Término vigência atual Até: 31/08/2022

Imprimir o objeto do contrato

Ordenador por: Final vigência

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 22 de julho de 2022 14:49
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'; 'adm@capanema.pr.gov.br'; 'Lucian Pilati';
GUILHERME (planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br);
'acaosocial@capanema.pr.gov.br'; 'educacao';
'agricultura@capanema.pr.gov.br'; 'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br';
'Alexandro Noll'; 'esportes@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE AGOSTO DE 2022
Anexos: Contratos a vencer.pdf

BOA TARDE
PARA VOSSO CONHECIMENTO E ATENÇÃO.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 22 de julho de 2022 14:49
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00027.txt

The original message was received at Fri, 22 Jul 2022 14:49:07 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)
<admsaude@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <agricultura@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <educacao@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)
<esportes@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to
mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <noll.alexandro@gmail.com>
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<agricultura@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully
delivered <esportes@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>...
Successfully delivered <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<noll.alexandro@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <gerenciademaquinas@gmail.com>...
relayed; expect no further notifications